

CARTA

DE **SERVIÇOS**
AO **USUÁRIO**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DE
PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO ECONOMISTA CLAUDIO TREIGUER – INPI
BIBLIOTECÁRIO EVANILDO VIEIRA DOS SANTOS CRB7-4861

I59c Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil).
Carta de serviços ao usuário. /
Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Presidência. – Rio de Janeiro: INPI, 2021.

Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/cartaservicos>>

1. Propriedade industrial – Brasil. 2. INPI – Carta de serviços. 3. INPI –
Produtos e serviços ao público. I. Instituto Nacional da Propriedade Industrial
(Brasil).

CDU: 347.77(81)

CARTA

DE **SERVIÇOS**
AO **USUÁRIO**

AUTORIDADES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República	Jair Messias Bolsonaro
Ministro da Economia	Paulo Roberto Nunes Guedes
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade	Carlos Alexandre Da Costa

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente	Cláudio Vilar Furtado
Chefe de Gabinete	Ana Paula Gomes Pinto
Diretor de Administração	Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados	Liane Elizabeth Caldeira Lage
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas	André Luis Balloussier Ancora da Luz
Procurador-Chefe	Marcos da Silva Couto
Auditor-Chefe	Carlos Henrique de Castro Ribeiro
Corregedora	Daniele Michel Soares Pinto
Ouvidor	Davison Rego Menezes
Coordenador-Geral de Contratos de Tecnologia	Dirceu Yoshikazu Teruya
Coordenador-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade	Gerson da Costa Correa
Coordenador-Geral de Disseminação para Inovação	Felipe Augusto Melo de Oliveira
Página Eletrônica	http://www.gov.br/inpi
Endereço	Rua Mayrink Veiga 9 – Centro Rio de Janeiro-RJ – CEP 20090-910
Telefone	+55 21 3037 3000

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DO INPI

4ª Edição

Abril de 2021

FICHA TÉCNICA

EDITORAÇÃO

Ouvidoria

A edição, tipologia, diagramação e revisão do presente documento são da responsabilidade da Ouvidoria, no cumprimento do disposto na [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#); no [Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017](#); e no [Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018](#).

FONTES TIPOGRÁFICAS

Cinzel e Houschka Rounded

Cinzel é uma fonte tipográfica, desenvolvida por Natanael Gama, inspirada em inscrições romanas do século I e baseada em proporções clássicas.

Houschka Rounded é uma família de fontes desenhada por Nick Cooke, com diferentes conjuntos estilísticos, alternâncias contextuais e ligaduras.

CRÉDITO DE IMAGEM

Freepik

A capa, contracapa, cabeçalhos e verso do documento têm aplicações da imagem vetorial “[Lovely Colorful Watercolor Banners Set](#)”, obtida gratuitamente junto à [Freepik](#).

TONALIDADES

#030333	RGB(3, 3, 51)	HSL(240, 89%, 11%)
#83a7ff	RGB(131, 167, 255)	HSL(223, 100%, 76%)
#7f97a8	RGB(127, 151, 168)	HSL(205, 19%, 58%)

As cores guardam congruência com a imagem da capa, e a sua alternância proporciona a possibilidade de destaque das principais informações e mantém desperta a atenção do leitor.

SUGESTÕES

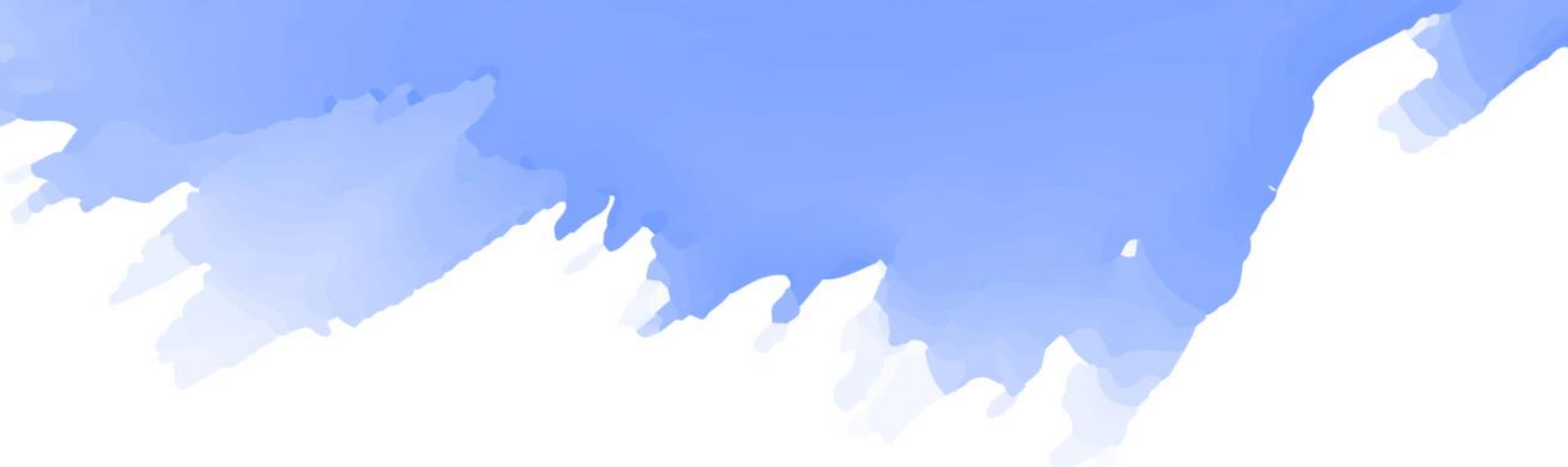
Revisão da Carta

A Carta de Serviços ao Usuário é revista com periodicidade semestral. Caso queira contribuir para o seu aprimoramento, encaminhe sugestões para a [Ouvidoria](#).

SUMÁRIO

Apresentação da Carta.....	2
Missão e Visão Institucionais.....	5
Compromisso com a Qualidade.....	7
Revista da Propriedade Industrial.....	9
Estatísticas e Publicações Institucionais.....	11
Academia de PI, Inovação e Desenvolvimento.....	15
Unidades de Atendimento.....	19
Canais de Relacionamento.....	23
Cadastro no Sistema e-INPI.....	26
Alteração de Dados Cadastrais.....	28
Emissão da Guia de Recolhimento da União.....	30
Restituição de Retribuição.....	33
Acompanhamento Processual.....	35
Abordagem de Prestadores de Serviços.....	37
Serviços de Marcas	39
Serviços de Patentes	67
Serviços de Desenhos Industriais	103
Serviços de Indicações Geográficas	115
Serviços de Programas de Computador	125
Serviços de Topografias de Circuitos Integrados	130
Serviços de Contratos de Tecnologia e Franquia	136

APRESENTAÇÃO DA CARTA



APRESENTAÇÃO DA CARTA

Criado em 1970, o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)** é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, que “tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial”, nos termos do art. 2º da [Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970](#).

Entre os serviços prestados pelo Instituto, estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Em síntese, o registro de ativos de propriedade intelectual constitui a razão de ser do INPI.

Na economia do conhecimento, tais direitos se convertem em diferenciais competitivos, estimulando o constante surgimento de novas identidades e soluções técnicas. Conhecimento, informação e transparência, de fato, compõem a cadeia de valores que conduzem o cidadão à participação social plena e ao exercício de seus direitos.

A publicação desta Carta atende ao firme propósito institucional de maximização da transparência, na esteira dos compromissos na [Parceria para Governo Aberto](#) e em conformidade com o [Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017](#).

Nesse sentido, foram consolidadas informações relativas aos serviços prestados pelo INPI, os requisitos e documentos necessários para acessá-los, as etapas para o seu processamento, os prazos e a forma de prestação, bem como os locais de acesso aos serviços e as ferramentas de comunicação com os usuários.

NAVEGAÇÃO POR TEMA DE INTERESSE



MARCAS



PATENTES



DESENHOS
INDUSTRIAIS



INDICAÇÕES
GEOGRÁFICAS



PROGRAMAS DE
COMPUTADOR



TOPOGRAFIAS
DE CIRCUITOS
INTEGRADOS



CONTRATOS DE
TECNOLOGIA E
FRANQUIA

Desse modo, zelando pela qualidade do serviço público, que perpassa pela integração das células da organização administrativa e pela transparência do componente elementar de toda atividade — a informação, o INPI entrega a presente **Carta de Serviços ao Usuário**, como expressão do diálogo permanente e sustentável com o seu público.

A **Carta de Serviços** será revista semestralmente e poderá ter seu conteúdo melhor esclarecido pelo canal **Fale Conosco**, que pode ser acionado pelo usuário com um clique na imagem ao final das páginas, localizada no canto inferior esquerdo.

É importante frisar que integram esta Carta os serviços públicos de atendimento, assim entendidos aqueles que representam processos normatizados e destinados à entrega de um benefício ao usuário, a partir de uma ou mais interações. Para a definição desses serviços, foram consideradas, segundo **metodologia da Escola Nacional de Administração Pública**, as seguintes características:

- (a) **Individualização** — o serviço é prestado a um usuário final individualizado, como cidadãos, empresas, associações e cooperativas;
- (b) **Interação** — o serviço é prestado por meio de um canal de atendimento;
- (c) **Finalidade** — o serviço está relacionado à garantia de um direito ou a prestação de um dever ao usuário;
- (d) **Entrega de produto ou benefício** — o serviço gera a entrega de um produto ou serviço específico, caso todos os requisitos sejam cumpridos;
- (e) **Impacto** — o serviço promove uma mudança entre a situação anterior e posterior à sua prestação;
- (f) **Padronização e governança** — o serviço observa regras e procedimentos predefinidos, mesmo que sua execução caiba a um intermediário;
- (g) **Competência** — o serviço está relacionado à atividade-fim da instituição;
- (h) **Suficiência** — o serviço se encerra com a sua prestação ou a entrega de um produto ao usuário.

Enfim, estimamos que a presente **Carta** seja de grande utilidade para os usuários do INPI.



MISSÃO E VISÃO INSTITUCIONAIS

MISSÃO E VISÃO INSTITUCIONAIS

De acordo com o [Plano Estratégico do INPI para 2018-2021](#), a missão institucional consiste na declaração de propósitos ampla e duradoura, que identifica e distingue o INPI das demais organizações.

Nesse sentido, para formulação dessa missão, considerou-se sua finalidade legal, que remete às atribuições e responsabilidades formais da instituição.

MISSÃO

“Estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial.”

O conceito de eficiência é empregado de modo abrangente, como síntese de três dimensões do desempenho: **qualidade, prazo e custo**. A prestação dos serviços de propriedade industrial, portanto, deve ocorrer em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis, em prazos aceitáveis e com custos razoáveis para os usuários do INPI.

A visão, por sua vez, descreve a situação desejada para a Instituição em futuro determinado, considerando o horizonte de planejamento definido.

Sob esse aspecto, a visão traduz a necessidade e o desafio da conquista da eficiência operacional na prestação dos serviços de propriedade industrial, tendo como referência os melhores padrões internacionais de desempenho, de modo que o INPI possa alcançar o mesmo nível de importância da economia brasileira no mundo.

VISÃO

“O INPI terá um desempenho comparável ao dos melhores institutos de propriedade industrial do mundo.”

O Plano Estratégico ainda preconiza que o **foco nos usuários** constitui um dos valores do Instituto, sob a vertente de “priorizar o atendimento às necessidades legítimas dos usuários dos serviços prestados pelo INPI, em conformidade com as normas que regulam o sistema de propriedade industrial no País”.



COMPROMISSO
COM A QUALIDADE

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

O INPI mantém compromisso com a qualidade, ciente de que se trata de um elemento essencial para a prestação de seus serviços, face aos novos desafios decorrentes da transformação da sociedade e das demandas dos cidadãos. Tal compromisso está inextricavelmente ligado ao conjunto de princípios gerais aos quais está submetida a gestão pública, estabelecidos no art. 37 da [Constituição Federal](#).

Sob esse horizonte, foi institucionalizada a [Política da Qualidade](#), como princípio norteador da [Gestão da Qualidade no INPI](#).

A [Política da Qualidade](#) está alinhada à missão do Instituto e visa orientá-lo na busca constante pela excelência da gestão e satisfação máxima de seus usuários e partes interessadas.

Assim, tendo como referência os valores institucionais da eficiência, foco nos usuários, trabalho em equipe, transparência, ética, meritocracia e valorização das pessoas, a [Política da Qualidade do INPI](#) apresenta os seguintes pilares:

- (a) Oferecer serviços com eficiência, em tempo adequado e em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelos acordos e tratados internacionais;
- (b) Prover sistemas que permitam manter um contato contínuo e eficiente com seus usuários, analisando suas expectativas, avaliando seu nível de percepção e lidando com quaisquer reclamações recebidas, de modo a garantir a sua máxima satisfação;
- (c) Capacitar e valorizar seu corpo funcional para o cumprimento dos objetivos institucionais, por meio do compartilhamento do conhecimento, aproveitamento da expertise de cada um e assunção da responsabilidade compartilhada pelo desempenho e alcance das metas; e
- (d) Estar alinhado com as boas práticas de gestão e governança.



REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Em conformidade com a [Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970](#), o Instituto publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial do Brasil, através da **Revista da Propriedade Industrial (RPI)**, publicação oficial do Instituto.

O periódico em destaque compreende a publicação dos registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, bem como as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das modalidades de transferência de tecnologia.

A criação de códigos de despacho para as decisões do Instituto representou grande avanço para a organização, sistematização e, sobretudo, agilidade na identificação das decisões, permitindo ao usuário localizar, de maneira rápida, a decisão relacionada a seu pedido.

A partir de 2005, em decorrência da publicação da [Resolução INPI/PR nº 117, de 10 de junho de 2005](#), a **RPI** deixou de ser veiculada em papel, passando a ser disponibilizada no [Portal do INPI](#), exclusivamente em formato eletrônico.

Desde a edição de 31 de janeiro de 2017, a publicação passou a ser dividida por seções correspondentes às sete famílias de serviços prestados pelo Instituto.

Outra novidade é a seção dedicada aos **“Comunicados”**, onde são publicadas informações gerais, como devolução de prazos e restituição de retribuições.

Além de maior funcionalidade no acesso, a **RPI** também passou por melhorias na organização do conteúdo. Os despachos estão agrupados por tipo, contando com um texto explicativo e, em alguns casos, orientações de como proceder.

Desde agosto de 2017, a **RPI** está catalogada no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), sendo possível o acesso sistematizado às suas versões em XML e TXT.



ESTATÍSTICAS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESTATÍSTICAS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

As principais estatísticas relativas aos serviços prestados pelo INPI, no desempenho de suas atribuições de concessão de direitos de propriedade industrial, são periodicamente produzidas pela Assessoria de Assuntos Econômicos (AECON), em cooperação com as Diretorias do Instituto, e disponibilizadas no **Portal do INPI**. Nesse contexto, eis os principais produtos entregues à sociedade:

Boletim Mensal de Propriedade Industrial

Relatório mensal, cujo principal objetivo é fornecer uma visão geral sobre os serviços prestados pelo INPI, tendo as Estatísticas Preliminares como fonte primária.

Estatísticas Preliminares

Dados preliminares obtidos a partir dos pedidos de depósito protocolados no INPI e de decisões publicadas na Revista da Propriedade Industrial, divulgados mensalmente.

Indicadores de Propriedade Industrial

Relatório anual resultante do projeto de sistematização e tratamento dos registros administrativos de depósitos e concessões de direitos de propriedade industrial, que contempla indicadores diversificados e com maior nível de desagregação de dados em relação às Estatísticas Preliminares.

O **Portal do INPI** também permite o acesso a relatórios com informações do Instituto, estudos com análises detalhadas de temas relevantes e materiais produzidos em parceria, como folders e guias:

Relatórios de Gestão do INPI

Relatórios apresentados pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico (CGPE) aos órgãos de controle interno e externo, e à sociedade, a título de prestação de contas anual.



Relatórios de Atividades do INPI

Divulgação do balanço anual de gestão do INPI, que apresenta, em especial, os resultados de estratégias voltadas para problemas históricos.

Relatórios Gerenciais de Patentes

Relatórios desenvolvidos e disponibilizados aos usuários pela Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados, tendo por objetivo a busca continuada de melhorias de processos e procedimentos.

Lista de Acordos de Cooperação Técnica

Relação atualizada de acordos vigentes, firmados pelo INPI, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação, relativos a atividades de pesquisa, ensino e extensão, disseminação da propriedade industrial e difusão tecnológica e de inovação.

Guias Básicos

Guias, manuais e tutoriais que apresentam orientações gerais aos usuários dos serviços prestados pelo INPI.

Estudos Setoriais

Trabalhos que apresentam informações estratégicas sobre setores específicos da indústria nacional.

Radar Tecnológico

Relatório estatístico setorial, baseado em informação de patentes, com a finalidade de estimular o uso estratégico da informação tecnológica para a indústria brasileira.

Informações e Notícias do INPI

Divulgação da atuação institucional, por meio de noticiário veiculado na internet.

Patente: História e Futuro

Obra de cunho historicista, disposta em três partes — “A Genealogia do Futuro”, “Patente, um Livro Aberto” e “Uma Enciclopédia Tecnológica”.

Série Propriedade Intelectual e as Atividades

Empresariais (INPI/OMPI)

Cartilhas de introdução aos direitos de propriedade intelectual para pequenas e médias empresas.

- **Cartilha de Marcas**
- **Cartilha de Desenhos Industriais**
- **Cartilha de Patentes**
- **Cartilha de Direitos Autorais e Conexos**



Almanaque para Popularização da Ciência da Computação (UFSE/INPI)

Cartilha de introdução à área de propriedade intelectual, relacionada a software.

- [Volume 1: Introdução à PI](#)
- [Volume 2: Marcas – Parte 1](#)
- [Volume 5: Topografia de Circuitos Integrados](#)

Catálogo de Indicações Geográficas Brasileiras de 2016 (INPI/Sebrae)

Publicação da 5ª edição, desenvolvida com o fito de divulgar as 48 indicações geográficas brasileiras registradas no INPI até julho de 2016, sendo 39 Indicações de Procedência e nove Denominações de Origem.

- [Indicações Geográficas Brasileiras – Artesanato](#)
- [Indicações Geográficas Brasileiras – Cachaça](#)
- [Indicações Geográficas Brasileiras – Café](#)
- [Indicações Geográficas Brasileiras – Fruticultura](#)
- [Indicações Geográficas Brasileiras – Mel e Derivados](#)
- [Indicações Geográficas Brasileiras – Pedras e Rochas](#)
- [Indicações Geográficas Brasileiras – Vinho](#)

Programa de PI para Inovação na Indústria (INPI/IEL/SENAI)

Guia desenvolvido com o intuito de disponibilizar informações sobre os principais aspectos da propriedade intelectual.

- [Guia do Empresário](#)
- [Guia do Docente](#)
- [Cartilha do Exportador](#)

Panorama de Patentes de Nanotecnologia (ABDI/INPI)

Boletim que reúne informações a respeito de pedidos de patentes de residentes brasileiros feitos no mundo todo, com soluções técnicas em nanotecnologia.

A Propriedade Intelectual e o Comércio Exterior (INPI)

Publicação que apresenta a gestão da propriedade industrial como oportunidade de negócios.



ACADEMIA DE PI, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ACADEMIA DE PI, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A [Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento](#), criada em 2006, é responsável pela execução de atividades de disseminação da cultura da propriedade intelectual e inovação, e atua nos ramos do ensino, pesquisa e extensão. Foi a primeira instituição brasileira a oferecer cursos de pós-graduação na área de concentração Inovação e Desenvolvimento, e, desde 2007, formou mais de **180 mestres e doutores**. No campo da extensão, a Academia já ofereceu treinamento a mais de **100 mil pessoas**, por meio de cursos à distância e presenciais.

A Academia tem por principais objetivos:

- (a) Consolidar ações de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
- (b) Criar mecanismos de disseminação do conhecimento;
- (c) Formar recursos humanos especializados, por meio de programas de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado profissional e doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e
- (d) Promover o ensino da propriedade intelectual, evidenciando sua relação com o desenvolvimento tecnológico, econômico, social e cultural.

Seu programa de atividades é composto por programas *stricto sensu* de mestrado profissional e doutorado na área de concentração Inovação e Desenvolvimento, aprovados pela CAPES com conceito 4; projetos de pesquisas institucionais e em rede; capacitação e disseminação da propriedade intelectual, por meio de [cursos de extensão](#), de ciclos de estudos, de eventos como o “PI em Questão” e o Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual (ENAPID); ensino à distância; e desenvolvimento de artigos para periódicos de propriedade intelectual e inovação.



As ações da Academia incluem a realização de atividades de extensão em propriedade intelectual, que visam atender às necessidades de conhecimento do público em geral. Os cursos oferecidos diretamente pelo INPI, ou em parceria com organizações nacionais e internacionais, abrangem os principais temas relativos à propriedade intelectual, o que contribui para a consolidação de uma cultura de respeito à propriedade dos produtos da criatividade humana e serve como instrumento para a disseminação de conhecimento em diversos níveis, por meio de cursos de curta e média duração, nas modalidades presencial e à distância, com a oferta aproximada de **10 mil vagas anuais**.

O INPI também dispõe de biblioteca especializada em propriedade intelectual, inovação e tecnologia em geral, por meio da qual mantém um acervo de aproximadamente **16 mil publicações**, entre:

- (a) Livros e folhetos;
- (b) Periódicos especializados em Propriedade Intelectual e Inovação, em formato eletrônico;
- (c) Periódicos recomendados pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) como documentação mínima para as Autoridades Internacionais de Busca e Exame Preliminar (ISA/IPEA), no âmbito do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT);
- (d) Dissertações de mestrado;
- (e) Teses de doutorado;
- (f) Coleção Memória Institucional e Técnica; e
- (g) Obras de referência.

A **Biblioteca Economista Claudio Treiguer**, vinculada à Academia, tem como responsabilidade o registro, a armazenagem, a divulgação dos trabalhos elaborados pelo INPI e a preservação da memória institucional.

Por meio da Biblioteca, o INPI disponibiliza e orienta os usuários na consulta pública às bases de dados eletrônicas de literatura científica e tecnológica utilizadas pelo INPI, bem como outras bases de dados gratuitas de patentes, marcas e desenhos industriais.

A Biblioteca atua como unidade de informação do **Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação**, registrando e disseminando a produção científica dos referidos programas, bem como atendendo a outras unidades de informação no país e no exterior, em conformidade com os normativos da CAPES e do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB).



A Biblioteca promove as seguintes atividades:

- (a) Atendimento e orientação aos usuários em pesquisas na área de propriedade intelectual junto ao acervo bibliográfico e às bases de dados eletrônicas disponibilizadas para consulta pública;
- (b) Intercâmbio com outras instituições para empréstimo entre bibliotecas;
- (c) Utilização do [Serviço de Comutação Bibliográfica \(COMUT\)](#), visando à recuperação de artigos de periódicos;
- (d) Buscas e pesquisas bibliográficas para o corpo técnico do INPI e usuários externos;
- (e) Levantamentos bibliográficos em propriedade industrial e áreas afins, utilizando fontes constantes no acervo da Biblioteca e de outras instituições;
- (f) Consulta à coleção histórica da RPI e às bases de dados gratuitas nas áreas de patentes, marcas e desenhos industriais;
- (g) Reprografia de materiais bibliográficos editados pelo INPI; e
- (h) Manutenção do Posto de Serviço para Buscas de Literatura Não Patentária, atendendo às demandas dos pesquisadores, para fins de busca e exame de patentes.

O empréstimo de materiais bibliográficos é exclusivo aos servidores do Instituto e aos alunos dos Programas de Doutorado e Mestrado do INPI, mediante a devida identificação com crachá funcional ou carteira estudantil. Poderão ser emprestadas, no máximo, quatro publicações, que deverão ser devolvidas no prazo de sete ou quatorze dias, de acordo com o material emprestado.

Acesse o [catálogo eletrônico da Biblioteca](#), consulte o [Manual do Usuário](#) e saiba como realizar pesquisas e obter outras informações.

Biblioteca Economista Claudio Treiguer

ENDEREÇO Rua Mayrink Veiga, 9, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro – RJ

HORÁRIO De segunda a sexta-feira, das 8 às 12 hs.

EMAIL biblioteca@inpi.gov.br



UNIDADES DE ATENDIMENTO

UNIDADES DE ATENDIMENTO

Segundo o art. 83, inciso I, do Anexo à [Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017](#), o Serviço de Protocolo e Expedição (SEPEX), localizado na sede do Instituto, é responsável por “recepcionar os pedidos de patentes, de informação tecnológica e de registros de certificados de adição, de desenho industrial, de marcas, de indicações geográficas, de programas de computador, de topografias de circuitos integrados, de contratos de transferência de tecnologia e de franquia, bem como quaisquer petições referentes a esses processos”. Além do SEPEX, o INPI dispõe de outras unidades de atendimento, que atuam como representações regionais, promovendo a difusão e articulação do Instituto para o alcance de seus objetivos institucionais.

O Instituto, por meio da Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação, está implantando um novo modelo de atuação em suas unidades regionais, com o objetivo de conferir amplitude nacional a suas ações prioritárias e maior celeridade na concessão de direitos de propriedade industrial, além de fortalecer a participação do INPI no [Sistema Nacional de Inovação](#).

As unidades regionais têm como principais competências:

- (a) Realizar o exame desconcentrado como ferramenta adicional para aumento de produtividade;
- (b) Promover a aproximação com instituições e a sociedade em geral;
- (c) Orientar o público sobre a legislação e as normas que regulam os direitos, as obrigações relativas à propriedade intelectual e os respectivos procedimentos de instrução processual;
- (d) Participar das atividades de formação e disseminação em temas ligados à propriedade intelectual; e
- (e) Propor e acompanhar parcerias, a fim de promover o crescente entendimento do sistema de propriedade intelectual.

Os usuários que desejarem protocolar pedidos por meio físico poderão enviá-los via postal à sede da autarquia, no Rio de Janeiro. Os usuários do Instituto serão atendidos presencialmente, na sede e nas unidades regionais, ou



telepresencialmente, pelo [Serviço de Atendimento Telepresencial](#). Como medida de segurança em razão da pandemia do COVID-19, o atendimento presencial está suspenso por tempo indeterminado, mas os endereços, mapas, responsáveis e e-mails da sede, das unidades de relações institucionais e dos escritórios e seções de difusão regional podem ser localizados na página de [Contatos e Endereços](#).

Sede

Rio de Janeiro

ENDEREÇO Rua Mayrink Veiga, 9, térreo, Centro, Rio de Janeiro
LOCAL Serviço de Protocolo e Expedição (SEPEX)
HORÁRIO De segunda a sexta-feira, das 10 às 16:30 hs.

Coordenações de Relações Institucionais

Distrito Federal

ENDEREÇO Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Lote 1-A, Edifício INPI, Brasília
EMAIL distritofederal@inpi.gov.br

São Paulo

ENDEREÇO Rua Tabapuã, 41, 4º andar, Itaim-Bibi, São Paulo
EMAIL saopaulo@inpi.gov.br

Escritórios de Difusão Regional

Ceará

ENDEREÇO Rua Doutor Mário Martins Coelho, 36, Aldeota, Fortaleza
EMAIL inpi.ce@inpi.gov.br

Goiás

ENDEREÇO Rua 235, Quadra 70, Lote 30, 561, 1º andar, Setor Leste Universitário, Goiânia
EMAIL inpi.go@inpi.gov.br

Minas Gerais

ENDEREÇO Avenida José Cândido da Silveira, 2.000, Horto Florestal, Belo Horizonte
EMAIL inpi.mg@inpi.gov.br

Rio Grande do Sul

ENDEREÇO Avenida Ipiranga, 6681, Prédio 99a, sala 212, Porto Alegre
EMAIL inpi.rs@inpi.gov.br



Seções de Difusão Regional

Espírito Santo

ENDEREÇO Praça Costa Pereira, 52, Edifício Mechelini, 6º andar,
Salas 601 a 603, Centro, Vitória

EMAIL inpi.es@inpi.gov.br

Paraná

ENDEREÇO Rua Marechal Deodoro, 344, 8º andar, Edifício Atalaia,
Centro, Curitiba

EMAIL inpi.pr@inpi.gov.br

Pernambuco

ENDEREÇO Avenida Professor Moraes Rego, 1.235, Campus Universitário,
Engenho do Meio, Recife

EMAIL inpi.pe@inpi.gov.br

Santa Catarina

ENDEREÇO Rua Nunes Machado, 192, Centro, Florianópolis

EMAIL inpi.sc@inpi.gov.br

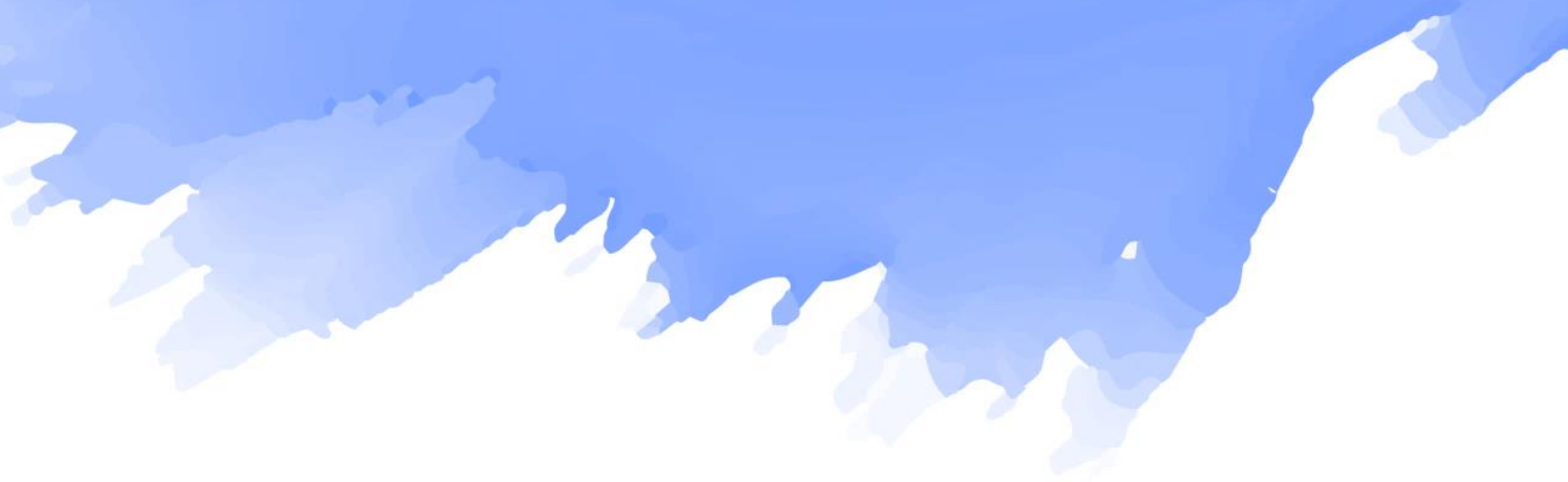
Sergipe

ENDEREÇO Avenida Tancredo Neves, 5.500, América, Aracaju

EMAIL inpi.se@inpi.gov.br



CANAIS DE RELACIONAMENTO



CANAIS DE RELACIONAMENTO

A gestão da transparência do INPI tem a finalidade de conferir efetivo selo de qualidade no relacionamento do Instituto com a sociedade e, em especial, com seus usuários. **O Instituto não presta atendimento telefônico.** Não obstante, além do conteúdo de transparência ativa disponibilizado no [Portal do INPI](#) e da progressiva consolidação da cultura da abertura de dados, o Instituto desenvolveu a [Plataforma Integrada de Atendimento](#), pela qual mantém em alinhamento e integração, organizadas em sistema horizontal, as seguintes ferramentas de relacionamento com os usuários:

Fale Conosco

 Para tratamento de reclamações, solicitações de providência e pedidos de acesso a dados e informações públicas relacionadas a requisitos, documentos, formas, etapas e procedimentos operacionais para acessar e acompanhar os serviços públicos prestados pelo INPI.

 Prazo de atendimento de 7 dias úteis.

 Formulário eletrônico disponível na Plataforma Integrada de Atendimento do INPI.

Sistema Ouvidoria

 Para tratamento de denúncias, elogios, últimas reclamações, solicitações de providência e sugestões, bem como reclamações e solicitações de simplificação de processos e procedimentos de atendimento, promovendo a conciliação entre os resultados demandados pela sociedade e as reais possibilidades do INPI.

 Prazo de atendimento de 20 dias úteis, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa.

 Formulário eletrônico disponível na Plataforma Integrada de Atendimento do INPI.



Serviço de Informação ao Cidadão

-  Tratamento de pedidos de acesso à informação produzida ou custodiada pelas unidades administrativas do INPI.
-  Prazo de atendimento de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa.
-  Formulário eletrônico disponível na Plataforma Integrada de Atendimento do INPI.

Serviço de Atendimento Telepresencial

-  Orientação assertiva sobre os serviços do Instituto, à garantia de experiência do usuário mais satisfatória e à geração de empatia no relacionamento dos usuários com o INPI.
-  Prazo de resposta à solicitação de agendamento do atendimento telepresencial de 7 dias úteis.
-  Formulário eletrônico disponível na Plataforma Integrada de Atendimento do INPI.

Perfis Institucionais nas Redes Sociais

-  Para divulgação de informações atualizadas sobre a atuação do Instituto e estabelecimento de interação direta com a sociedade, de forma ágil e transparente.



CADASTRO NO SISTEMA E-INPI

CADASTRO NO SISTEMA E-INPI

O cadastro no **Sistema e-INPI**, com a criação de login e senha próprios, é necessário para a emissão da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, o acesso aos sistemas de peticionamento eletrônico, a vista eletrônica de petições e o acompanhamento processual pela ferramenta **Meus Pedidos**.

Conforme consta do **Termo de Adesão ao Sistema e-INPI**, “o sistema eletrônico de gestão de propriedade industrial, denominado e-INPI, é um sistema eletrônico que permite aos usuários do INPI, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, demandarem serviços e praticarem atos processuais que dependam de petição escrita, por meio de formulários eletrônicos próprios, fazendo uso da internet”.

Há duas formas de cadastro no **Sistema e-INPI**. Verifique a mais adequada ao seu caso:

Cliente

Próprio interessado, pessoa física ou jurídica, domiciliada no país, que não possua um procurador.



**Clique
Aqui**

Procurador

Advogado ou pessoa física com o instrumento de procuração para representar um cliente junto ao INPI.



**Clique
Aqui**

Por ocasião da criação do login e senha, observe que o sistema diferencia letras maiúsculas de minúsculas, limita cada campo a dez caracteres e não reconhece caracteres especiais.



ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Para alteração do e-mail e de outros dados informados no cadastro do **Sistema e-INPI**, acesse o [Fale Conosco](#), descreva a alteração desejada, selecione o assunto **Webmaster** e, antes de encaminhar a mensagem, anexe os seguintes documentos:

- (a) Carta de autorização assinada pelo usuário titular do cadastro, com a expressa solicitação da alteração pretendida;
- (b) Cédula de identidade com assinatura do usuário titular do cadastro, regularmente emitida pelo órgão expedidor competente, para confrontação das assinaturas; e
- (c) Contrato social ou estatuto social completo, no caso de cadastro associado a pessoa jurídica.

Os documentos devem ser agrupados em um único arquivo, em formato PDF, nomeado sem espaços, acentos ou caracteres especiais, e com **tamanho máximo de 5MB**.

Para recuperar o login e senha do cadastro no **Sistema e-INPI**, acesse a [Página de Pesquisa em Propriedade Industrial \(pePI\)](#), clique em "**Esqueceu a Senha? Clique Aqui**" e informe o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas relativo ao usuário titular do cadastro, sem pontos, barras ou traços.

Após clicar em "**Pesquisar**", selecione o login localizado e opte por "**Receber [a Senha] por E-mail**". O sistema informará o endereço eletrônico cadastrado para o envio do login e senha.

Para facilitação do acesso aos serviços prestados pelo INPI, foi promovida a integração dos sistemas de emissão de GRUs e de peticionamento eletrônico à [conta.gov.br \(Login Único\)](#). Desse modo, os usuários já cadastrados no e-INPI também poderão acessar os referidos sistemas pelo ambiente de autenticação digital único do usuário aos serviços públicos digitais.



EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO



EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

O acionamento dos sistemas de peticionamento eletrônico do INPI, e-Marcas, e-Patentes, e-Desenho Industrial, e-IG, e-Software, e-Contratos, por meio dos quais os serviços adiante descritos nessa Carta podem ser solicitados, exige a prévia emissão da Guia de Recolhimento da União, **mesmo nos casos em que houver isenção de retribuição**.

O usuário, nesse contexto, deve ter conhecimento de que a operação de emissão da **GRU** está sob a gestão da Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), o que ocorre por meio de sistema próprio.

É importante salientar que o Instituto não envia boletos aos usuários, nem estabelece contato telefônico ou postal para oferecer serviços. Para mais detalhes, sugere-se a atenta leitura do capítulo [Abordagem de Prestadores de Serviços](#).

Desse modo, as **GRU's**, sejam de valor correspondente a determinada retribuição, ou mesmo com valor igual a **R\$ 0,00 (zero real)**, são geradas, necessariamente, por meio do [Módulo GRU](#), cujo acesso utiliza o mesmo login e senha cadastrados no **Sistema e-INPI**.

No ambiente virtual, indique o **Tipo de Serviço** desejado:

Dados do Serviço

Tipo de Serviço: ? --Selecione--

Serviço: --Selecione--
Administração Geral
Contratos de Transferência de Tecnologia
Indicações Geográficas
Marcas
Patente de Invenção e Modelo de Utilidade
Registro de Desenho Industrial
Registro de Programas de Computador
Registro de Topografia de Circuitos Integrados

Na sequência, informe o serviço, cuja descrição e código encontram-se na [**Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI**](#):

Dados do Serviço

Tipo de Serviço: Marcas

Serviço: --Selecione--

- Aditamento à petição (379)
- Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348)
- Anotação de limitação ou ônus (380)
- Anotação de transferência de titularidade (349)
- Apresentação de documentos (381)
- Caducidade (337)

Ao término do preenchimento do formulário eletrônico, com a apresentação dos dados solicitados, será gerada a respectiva GRU, que **deverá ser paga antes do peticionamento eletrônico ou do uso associado ao serviço requisitado**, sendo, a seguir, indicada a numeração da GRU para o seu reconhecimento pelo sistema eletrônico. **A data de vencimento da GRU não deve ser confundida com o prazo processual a ser cumprido.**

Por meio do [**Plano PI Digital**](#), o INPI aderiu ao **PagTesouro**, uma solução on-line que facilita a arrecadação dos órgãos públicos federais, além de permitir pagamentos mais ágeis para os contribuintes. Com exceção de procuradores, os demais usuários já podem realizar o pagamento de retribuições por meio de **Pix** e de **cartão de crédito**.

Observe que são aplicáveis **descontos de até 60%** no valor das retribuições, em favor das pessoas físicas que não detiverem participação societária em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado; das microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, assim definidas na [**Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**](#); das cooperativas, constituídas nos termos da [**Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971**](#); das instituições de ensino e pesquisa; das entidades sem fins lucrativos; e dos órgãos públicos, quando se referirem a atos próprios.



RESTITUIÇÃO DE RETRIBUIÇÃO

RESTITUIÇÃO DE RETRIBUIÇÃO

A restituição de retribuições recolhidas a maior ou pagas indevidamente, desde que a receita não tenha sido aproveitada para o pagamento de outro serviço prestado pelo INPI, deve ser solicitada de acordo com o procedimento detalhado no [Portal do INPI](#), em conformidade com a [Resolução INPI/PR nº 204, de 7 de Dezembro de 2017](#).

Segundo o parágrafo 1º do art. 3º da mencionada Resolução, “entende-se por devida toda retribuição prevista que, por sua vez, fizer, de alguma maneira, movimentar a máquina administrativa, originando despesa e gerando a contraprestação do serviço por parte desta Autarquia; e por indevida aquela que não gera consequências para o seu acionamento”.

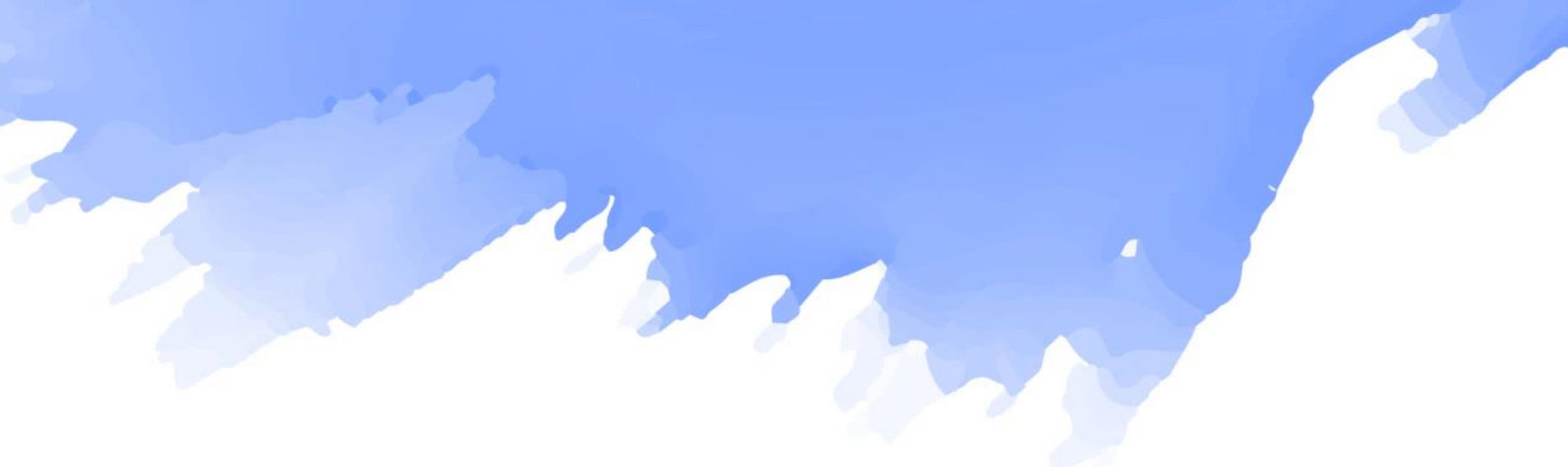
Acrescenta o parágrafo 2º do mesmo dispositivo que “considera-se acionada a máquina administrativa quando há dispêndio significativo da força de trabalho dos servidores do INPI para tratar da retribuição recolhida, no exame de determinada questão, não importando que a decisão administrativa seja pela inviabilidade do pleito do usuário externo”.

O competente procedimento administrativo averiguará se a restituição da retribuição se faz devida ou não. Uma vez autorizada a restituição, a emissão da ordem bancária ao usuário favorecido, conforme dados informados, se sucederá no **prazo de 6 meses**, contado da data de protocolo do processo eletrônico de restituição.

Cabe destacar que o acúmulo de pedidos de restituição de retribuições apresentados por um mesmo usuário, sem que haja comprovada demonstração de erro na emissão e no pagamento das respectivas **GRUs**, pode afastar a presunção da boa-fé prevista no art. 5º, inciso II, da [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#), e promover movimentação da máquina administrativa que caracterize a retribuição como devida.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Durante a tramitação dos processos, nos quais são praticados atos inerentes à prestação dos serviços descritos nesta Carta, o INPI pode formular exigências ao usuário, solicitar a adoção de determinada providência, ou mesmo o envio de documentos.

Para evitar a perda de prazos, é importante que o usuário, através de [consulta à Revista da Propriedade Industrial \(RPI\)](#), publicada semanalmente, às terças-feiras, acompanhe o andamento do processo.

Para auxiliar no acompanhamento processual, foi desenvolvida a ferramenta [Meus Pedidos](#), que, embora não substitua a consulta à [RPI](#), é capaz de notificar o usuário cadastrado no [Sistema e-INPI](#), por e-mail, sempre que houver movimentação em determinado processo, desde que esse seja previamente assinalado no [BuscaWeb](#).

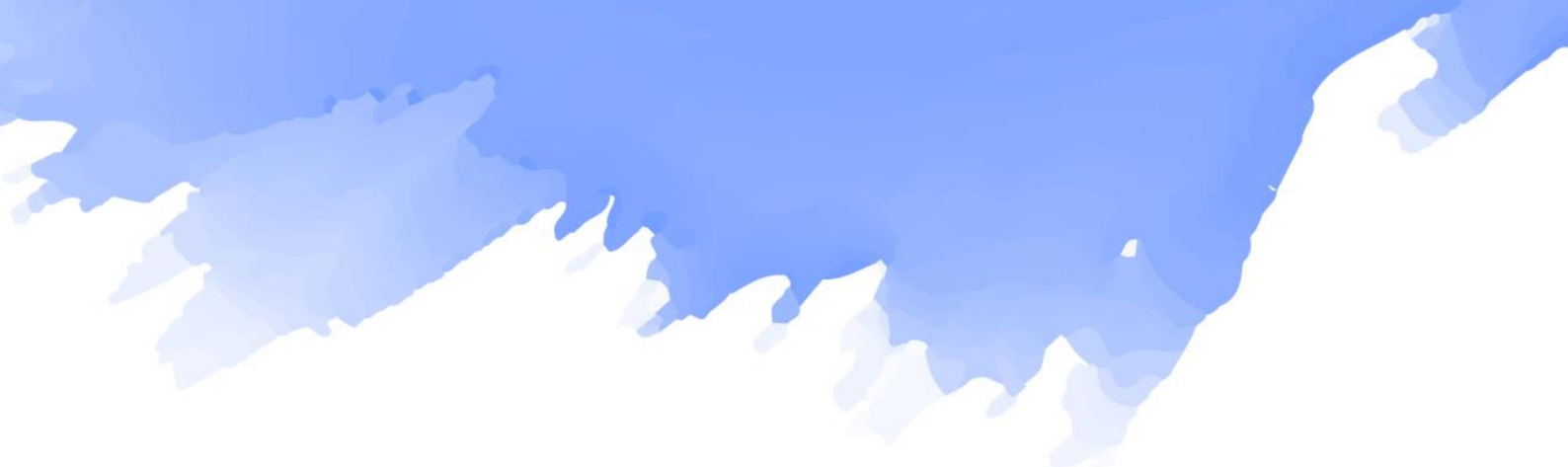
O cadastro de processos para a utilização da ferramenta [Meus Pedidos](#) permite, portanto, a notificação eletrônica do usuário toda vez que houver um novo andamento, o que não substitui a [consulta à RPI](#), mas apenas facilita essa tarefa.

Em geral, [o BuscaWeb somente atualiza o status do processo após a publicação do respectivo despacho na RPI](#), o que não prejudica a oportuna verificação do atendimento de exigências, da observância de prazos e do recolhimento de retribuições.

No [Portal do INPI](#) também são apresentados informes gerais, do interesse dos usuários do Instituto, como notícias acerca de episódios de indisponibilidade dos sistemas eletrônicos e das etapas de digitalização de processos, dentre outros assuntos de interesse público.



ABORDAGEM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS



ABORDAGEM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os episódios de atuação fraudulenta, atribuídos a prestadores de serviço, na condição de supostos procuradores de titulares de direitos de propriedade industrial, estão sob o constante olhar do INPI.

Ante essa realidade, o Instituto mantém interlocução com o **Grupo de Repressão a Crimes Cibernéticos da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro**, com vistas à adoção das medidas investigativas cabíveis, nos casos em que houver ostensivo uso do nome ou signo distintivo do INPI.

Sugere-se que todos que se considerarem vítimas de tais impostores promovam notícia-crime para a instauração dos procedimentos investigativos necessários à coibição dessas condutas.

Recorda-se que todas as atividades referentes à fiscalização dos serviços prestados e ao registro dos agentes da propriedade industrial foram suspensas pela sentença do Juízo da 10ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo, proferida nos autos do **Processo nº 0020172-59.2009.403.6100**.

A sentença, que ainda preceitua que qualquer cidadão pode agir como procurador de terceiros perante o Instituto, foi cumprida pelo INPI por meio da **Resolução INPI/PR nº 141, de 3 de novembro de 2014**, publicada na **RPI nº 2288, de 11 de novembro de 2014**.

Desse modo, o INPI não exerce poder disciplinar sobre a conduta de agentes ou procuradores, mantendo em seu portal um **[alerta aos usuários](#)**.

No caso do pagamento de valores, exija a contraprestação correspondente aos serviços remunerados. Já na hipótese da contratação de procurador, cujos serviços não se mostrem satisfatórios, recomenda-se a sua destituição ou substituição, mediante o competente peticionamento perante o INPI.



SERVIÇOS DE MARCAS



SERVIÇOS DE MARCAS

NOÇÕES GERAIS

Para ter exclusividade sobre o sinal distintivo que identifica um serviço ou produto, é necessário o registro da marca. Conheça os [tipos de marca](#), a transferência de direitos, as diretrizes de análise do processo e outras informações no [Manual de Marcas](#). Acesse, ainda, a [legislação](#) sobre o tema e confira as [etapas até o pedido de registro de marca](#).

BUSCA DE MARCAS

A busca de marcas é um importante fator para a decisão de registrá-la, o que permite conhecer se há uma proteção anterior em favor de terceiros. É possível realizar a busca por palavra-chave, número do processo e nome do depositante. Acesse o [Guia Básico de Marcas](#) e veja a [lista de marcas de alto renome](#) em vigência no Brasil.

CANAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acesse o [Sistema e-Marcas](#) e preencha o formulário online, com a apresentação das informações pertinentes. O serviço deve ser solicitado, somente, após o pagamento da GRU.

FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Fale Conosco

Em caso de dúvidas, solicitações de informação e reclamações, entre em contato por meio do [Fale Conosco](#). No preenchimento do formulário, observe o assunto adequado à mensagem, de modo que a demanda seja direcionada à área competente para o seu tratamento, o que tornará o atendimento mais eficiente.

MARCAS – COMO REGISTRAR

Para dúvidas sobre como protocolar um pedido. Sugere-se a leitura prévia do Guia Básico de Marcas e do Manual de Marcas, a fim de que seus questionamentos sejam precisos e o INPI possa lhe ajudar da melhor forma.

MARCAS – PROCESSOS (ACOMPANHAMENTO)

Para questões sobre andamento de processo, certificados de registro, transferências, entre outras.



Consultas Públicas

Também acesse as [consultas públicas sobre marcas](#), periodicamente realizadas pelo Instituto, em busca de uniformidade e previsibilidade nas análises, bem como para o estímulo da transparência e da participação da sociedade.

DESCONTOS APLICÁVEIS

Pessoas físicas, que não detenham participação societária em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado, **microempresas**, **microempreendedor individual** e **empresas de pequeno porte**, assim definidas na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), **cooperativas**, segundo o disposto na [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), **instituições de ensino e pesquisa**, **entidades sem fins lucrativos**, bem como **órgãos públicos**, quando se referirem a atos próprios, têm direito a descontos sobre o valor de algumas retribuições específicas, pertinentes aos serviços de marcas.

ATENDIMENTOS PRIORITÁRIOS

De acordo com o disposto no art. 69-A da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), o INPI confere trâmite prioritário a **idosos**, a **portadores de deficiência física ou mental**, e a **portadores de doenças graves**.

VÍDEOS TUTORIAIS E PERGUNTAS FREQUENTES

Acesse os [vídeos tutoriais](#) sobre marcas, lançados pelo INPI para orientar seus usuários, que compilam conceitos e procedimentos, e esclarecem as principais dúvidas sobre como se cadastrar, fazer buscas, emitir a GRU e utilizar o Sistema e-Marcas. Acompanhe também as respostas às [perguntas frequentes](#) dos usuários.



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

(01) SOLICITAR O REGISTRO DE MARCA DE PRODUTO OU SERVIÇO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que pretenda distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa, para garantir, no território nacional, a exclusividade do uso de nome ou de elementos figurativos ou tridimensionais que o identifiquem. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do pedido de registro de marca e no seu exame. O registro tem validade por 10 anos renováveis sucessivamente (**Códigos 374 e 375**).

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
389	Sistema e-Marcas, com especificação pré-aprovada	R\$355,00	R\$142,00
394	Sistema e-Marcas, com especificação de livre preenchimento	R\$415,00	R\$166,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico — nome da marca e/ou imagem da marca.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro.....	Código 338
Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Reivindicação suplementar de prioridade.....	Código 386
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342



Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385
Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência do pedido de registro.....	Código 383
Desistência de petição.....	Código 384
Renúncia a registro de marca.....	Código 388

Eventuais alterações na documentação técnica deverão ser protocoladas a qualquer momento através de petição de correção de dados (**Código 378**).

Com o deferimento do pedido, será necessário pagar a retribuição relativa ao primeiro decênio da marca e emissão do certificado, no prazo ordinário de 60 dias (**Código 372**) ou no prazo extraordinário de mais 30 dias (**Código 373**); ou ainda da segunda via de certificado de registro de marca (**Código 351**).

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Pagar nova Guia de Recolhimento da União relativa ao primeiro decênio da marca e à expedição do certificado de registro da marca, se houver o deferimento do pedido.](#)
- 7 [Obter o certificado.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação](#).

Meta para 2021

4 meses, sem oposição; e
8 meses, com oposição.



(02) SOLICITAR O REGISTRO DE MARCA DE CERTIFICAÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, sem interesse comercial ou industrial direto no produto ou serviço atestado, que pretenda atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada. O registro somente poderá ser requerido por pessoas sem interesse comercial ou industrial direto no produto ou serviço a ser certificado. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do pedido de registro de marca e no seu exame. O registro tem validade por 10 anos renováveis sucessivamente (**Códigos 374 e 375**).

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
394	Sistema e-Marcas, com especificação de livre preenchimento	R\$415,00	R\$166,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo específico — nome da marca e/ou imagem da marca, documentação com as características do produto ou serviço objeto de certificação e as medidas de controle usadas para atestar a sua conformidade, e documentação relativa à certificação compulsória, se for o caso.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro.....	Código 338
Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Reivindicação suplementar de prioridade.....	Código 386
Complementação de retribuição.....	Código 800



Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385
Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência do pedido de registro.....	Código 383
Desistência de petição.....	Código 384
Renúncia a registro de marca.....	Código 388

Eventuais alterações na documentação técnica deverão ser protocoladas a qualquer momento através de petição de correção de dados (**Código 378**).

Com o deferimento do pedido, será necessário pagar a retribuição relativa ao primeiro decênio da marca e emissão do certificado, no prazo ordinário de 60 dias (**Código 372**) ou no prazo extraordinário de mais 30 dias (**Código 373**); ou ainda da segunda via de certificado de registro de marca (**Código 351**).

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Pagar nova Guia de Recolhimento da União relativa ao primeiro decênio da marca e à expedição do certificado de registro da marca, se houver o deferimento do pedido.](#)
- 7 [Obter o certificado.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação](#).

Meta para 2021

4 meses, sem oposição; e
8 meses, com oposição.



(03) SOLICITAR O REGISTRO DE MARCA COLETIVA

Descrição

Destina-se a identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade. O pedido deve ser requerido por pessoa jurídica representativa de coletividade, que poderá exercer atividade distinta da de seus membros. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do pedido de registro de marca e no seu exame. O registro tem validade por 10 anos renováveis sucessivamente (**Códigos 374 e 375**).

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
389	Sistema e-Marcas, com especificação pré-aprovada	R\$355,00	R\$142,00
394	Sistema e-Marcas, com especificação de livre preenchimento	R\$415,00	R\$166,00

Requisitos e Documentos

- 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.
- 2 NÚMERO DA GRU PAGA.
- 3 CONTEÚDO TÉCNICO — NOME DA MARCA E/OU IMAGEM DA MARCA E REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA DISPONDO SOBRE AS CONDIÇÕES E PROIBIÇÕES DE USO.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro.....	Código 338
Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Reivindicação suplementar de prioridade.....	Código 386
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341



Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385
Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência do pedido de registro.....	Código 383
Desistência de petição.....	Código 384
Renúncia a registro de marca.....	Código 388

Eventuais alterações na documentação técnica deverão ser protocoladas a qualquer momento através de petição de correção de dados (**Código 378**).

Com o deferimento do pedido, será necessário pagar a retribuição relativa ao primeiro decênio da marca e emissão do certificado, no prazo ordinário de 60 dias (**Código 372**) ou no prazo extraordinário de mais 30 dias (**Código 373**); ou ainda da segunda via de certificado de registro de marca (**Código 351**).

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Pagar nova Guia de Recolhimento da União relativa ao primeiro decênio da marca e à expedição do certificado de registro da marca](#), se houver o deferimento do pedido.
- 7 [Obter o certificado.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação](#).

Meta para 2021

4 meses, sem oposição; e
8 meses, com oposição.



(04) APRESENTAR OPOSIÇÃO A PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que pretenda manifestar-se contra pedido de registro de marca no prazo de 60 dias, a contar da sua publicação.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
332	Sistema e-Marcas	R\$355,00	R\$142,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de oposição.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385



Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência de petição.....	Código 384

Etapas

- 1** [Fazer login.](#)
- 2** [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3** [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4** [Acompanhar o serviço.](#)
- 5** [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(05) OBTER A PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE MARCA E EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, titular de registro de marca, que pretenda prorrogar a vigência da proteção, formulando pedido durante o último ano da vigência decenal.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
374	Sistema e-Marcas, no prazo ordinário de 60 dias	R\$1.065,00	R\$426,00
375	Sistema e-Marcas, no prazo extraordinário de mais 30 dias	R\$1.610,00	R\$644,00

Requisito e Documento

- 1 Número da GRU paga.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Acompanhar o serviço.](#)
- 4 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(06) APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que a decisão de indeferimento de pedido de registro de marca deva ser reformada ou invalidada total ou parcialmente. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do recurso, no seu exame e instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
333	Sistema e-Marcas	R\$475,00	R\$190,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de interposição do recurso.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Manifestação sobre parecer proferido em grau de recurso.....	Código 376
Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347



Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385
Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência de petição.....	Código 384

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

6 meses.



(07) SOLICITAR A NULIDADE ADMINISTRATIVA DE REGISTRO DE MARCA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que o registro de marca deva ser considerado nulo, total ou parcialmente, por infração à **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. O serviço consiste, basicamente, na instauração de processo administrativo de nulidade, na sua instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
336	Sistema e-Marcas	R\$590,00	R\$236,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de nulidade.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824



Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385
Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência de petição.....	Código 384

Etapas

- 1** [Fazer login.](#)
- 2** [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3** [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4** [Acompanhar o serviço.](#)
- 5** [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

12 meses.



(08) SOLICITAR A CADUCIDADE DE REGISTRO DE MARCA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que deseje suscitar a extinção do registro de terceiros pelo não uso ou desuso da marca pelo período de 5 anos. O serviço consiste, basicamente, na instauração do processo administrativo de caducidade, na sua instrução e na decisão da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
337	Sistema e-Marcas	R\$590,00	R\$236,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de caducidade.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824



Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385
Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência de petição.....	Código 384

Etapas

- 1** [Fazer login.](#)
- 2** [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3** [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4** [Acompanhar o serviço.](#)
- 5** [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(09) OBTER A ANOTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO DE MARCA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, solicitante de pedido ou titular de registro de marca, que pretenda transferi-lo por cessão, cisão, incorporação ou fusão, sucessão legítima ou testamentária, ou falência.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
349	Sistema e-Marcas, com a abertura de processo	R\$180,00
	Sistema e-Marcas, por processo adicional	R\$85,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de transferência da titularidade e a documentação relativa à cessão, cisão, incorporação ou fusão, ou de origem judicial comprobatória da sucessão ou falência.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Alteração de nome, sede e/ou endereço.....	Código 348
Correção de dados no processo devido à falha do interessado.....	Código 378
Retificação por erro de publicação na RPI.....	Código 366
Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350



Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385
Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência de petição.....	Código 384

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(10) OBTER A ANOTAÇÃO DE LIMITAÇÃO OU ÔNUS SOBRE PEDIDO OU REGISTRO DE MARCA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que pretenda fazer recair limitação ou ônus sobre pedido ou registro de marca.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
380	Sistema e-Marcas	R\$70,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição e documentação relativa à anotação da limitação ou ônus (caso a anotação de limitação ou ônus seja proveniente de determinação judicial, o INPI deverá ser oficiado pelo juízo demandante para procedê-la).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385



Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência de petição.....	Código 384

Etapas

- 1** [Fazer login.](#)
- 2** [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3** [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4** [Acompanhar o serviço.](#)
- 5** [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(11) REALIZAR CONSULTA À COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ELEMENTOS FIGURATIVOS DE MARCA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que tenha interesse no registro de marca de produto ou serviço e encontre dificuldades em classificar o elemento figurativo da marca de acordo com a [Classificação de Viena](#).

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
358	Sistema e-Marcas	R\$170,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de consulta.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(12) REALIZAR CONSULTA À COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS (CCPS)

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que tenha interesse no registro de marca de produto ou serviço e encontre dificuldades em classificá-la de acordo com a **Classificação Internacional de Produtos e Serviços de Nice**.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
357	Sistema e-Marcas, para até 5 produtos ou serviços	R\$170,00
	Sistema e-Marcas, para acima de 5 produtos ou serviços	R\$170,00 + R\$20,00 para cada produto ou serviço adicional

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de consulta.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(13) SOLICITAR O RECONHECIMENTO DE ALTO RENOME DE REGISTRO DE MARCA

Descrição

Destina-se ao titular de registro de marca que pretenda obter o reconhecimento de alto renome. O reconhecimento tem validade por 10 anos.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
393	Sistema e-Marcas	R\$35.575,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de reconhecimento do alto renome com a indicação do número do registro da marca objeto do requerimento e [documentação comprobatória](#).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação com fundamento em alto renome.....	Código 361
Aditamento à petição.....	Código 379
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385



Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência de petição.....	Código 384

Etapas

- 1** [Fazer login.](#)
- 2** [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3** [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4** [Acompanhar o serviço.](#)
- 5** [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(14) Apresentar recurso administrativo contra decisão de indeferimento de pedido de reconhecimento de alto renome em registro de marca

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, requerente do reconhecimento do alto renome, que teve seu pedido indeferido, e entende que tal decisão deva ser reformada. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do recurso, no seu exame e instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
362	Sistema e-Marcas	R\$2.345,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de interposição do recurso e [documentação comprobatória](#).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Manifestação sobre parecer proferido em grau de recurso.....	Código 376
Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição.....	Código 382
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 340
Apresentação de documentos.....	Código 381
Manifestação do interessado.....	Código 339
Aditamento à petição.....	Código 379
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 341
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 342
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 350
Obtenção de certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço.....	Código 377
Obtenção de certidão de busca de marca por titular.....	Código 347
Obtenção de cópia oficial.....	Código 352



Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825
Nomeação, destituição ou substituição de procurador.....	Código 385
Renúncia a mandato de procuração.....	Código 387
Desistência de petição.....	Código 384

Etapas

- 1** [Fazer login.](#)
- 2** [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3** [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4** [Acompanhar o serviço.](#)
- 5** [Tomar conhecimento da decisão.](#)



SERVIÇOS DE PATENTES



SERVIÇOS DE PATENTES

NOÇÕES GERAIS

A invenção de uma nova tecnologia, seja para produto ou processo, faz jus a uma patente. A patente também vale para melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas. Nesse sentido, dependendo da invenção, é aplicável uma "Patente de Invenção (PI) ou Patente de Modelo de Utilidade (MU). Veja o [Manual para o Depositante de Patentes](#) e a [legislação](#) sobre o tema.

BUSCA DE PATENTES

A busca é uma importante ferramenta, cujo resultado é decisivo para decisão de formalizar ou não o pedido. Através desse recurso, é possível verificar se o objeto da invenção já está ou não protegido. Assim, para avaliar se o pedido atende aos requisitos de patenteabilidade, é aconselhável conhecer as [classificações das patentes](#) e realizar uma prévia [busca de patentes](#). Acesse também o [Guia Básico de Patentes](#) e o [Guia Prático para Buscas de Patentes](#).

CANAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acesse o [Sistema e-Patentes](#) e preencha o formulário online, com a apresentação das informações pertinentes. O serviço deve ser solicitado, somente, após o pagamento da GRU.

FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Fale Conosco

Em caso de dúvidas, solicitações de informação e reclamações, entre em contato por meio do [Fale Conosco](#). No preenchimento do formulário, observe o assunto adequado à mensagem, de modo que a demanda seja direcionada à área competente para o seu tratamento, o que tornará o atendimento mais eficiente.

Consultas Públicas

Também acesse as [consultas públicas sobre patentes](#) periodicamente realizadas pelo Instituto, em busca de uniformidade e previsibilidade nas análises, bem como para o estímulo da transparência e da participação da sociedade.



ATENDIMENTOS PRIORITÁRIOS

De acordo com o disposto no art. 69-A da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), o INPI confere trâmite prioritário a **idosos**, a **portadores de deficiência física ou mental**, e a **portadores de doenças graves**. Além desses casos, é realizado exame prioritário de pedidos de patente nas seguintes situações:

IDADE, USO INDEVIDO DO INVENTO, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, OU DE DOENÇA GRAVE, PEDIDO DE RECURSOS DE FOMENTO, OBJETO DE EMERGÊNCIA NACIONAL OU INTERESSE PÚBLICO

Processos de pessoas físicas com idade igual ou superior a 60 anos, portadoras de deficiência física ou mental, de doença grave. Processos cujo objeto do pedido esteja sendo reproduzido por terceiros sem a sua autorização ou cuja concessão da patente seja condição para obter recursos financeiros de agências de fomento ou instituições de créditos oficiais nacionais, na forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, ou originários de fundos mútuos de investimento, para a exploração do respectivo produto ou processo.

TECNOLOGIAS VERDES

O INPI conta com o [Programa Patentes Verdes](#), que tem como objetivo contribuir para as mudanças climáticas globais e acelerar o exame dos pedidos de patentes relacionados a tecnologias voltadas para o meio ambiente. Com esta iniciativa, o INPI também possibilita a identificação de novas tecnologias que possam ser rapidamente usadas pela sociedade, estimulando seu licenciamento e incentivando a inovação no país.

PRODUTOS PARA SAÚDE

Em função da necessidade de acelerar os pedidos de patente considerados estratégicos, especialmente para o Sistema Único de Saúde, o INPI oferece exame prioritário para pedidos relacionados a produtos, processos farmacêuticos, equipamentos e materiais relacionados à saúde pública.

PATENT PROSECUTION HIGHWAY (PPH)

Com o [Projeto PPH](#), é possível a priorização, no âmbito do INPI, de pedidos de patente cuja matéria seja considerada patenteável por um escritório parceiro. De modo análogo, é possível priorizar, nos escritórios parceiros, os pedidos de patente cujo invento seja considerado patenteável pelo INPI.



PRIORIDADE BR O [Projeto Prioridade BR](#) está alinhado com as modernas tendências dos escritórios de patentes do mundo. Com este Projeto, é possível priorizar o exame de pedidos de patente de famílias iniciadas no INPI.

PATENTES MPE Com o [Projeto Patentes MPE](#), é possível priorizar o exame de pedidos de patente cujo depositante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

PATENTES ICTs Com o [Projeto Patentes ICTs](#), as Instituições de Ciência e Tecnologia podem priorizar o exame de seus pedidos de patente.

VÍDEOS TUTORIAIS E PERGUNTAS FREQUENTES

Acesse os [vídeos tutoriais](#) sobre patentes, lançados pelo INPI para orientar seus usuários, que compilam conceitos e procedimentos, e esclarecem as principais dúvidas de como se cadastrar, fazer buscas, emitir a GRU e utilizar o Sistema e-Patentes. Acompanhe as respostas às [perguntas frequentes sobre patentes](#) e [sobre informação tecnológica](#), prestadas aos usuários dos serviços de patentes.



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

(15) SOLICITAR PATENTE DE INVENÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que deseje requerer uma patente de invenção de uma nova tecnologia para um produto ou processo, que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do depósito do pedido de patente, que será mantido em sigilo durante 18 meses, a contar da data de depósito ou da prioridade mais antiga, seguido da sua publicação e exame técnico, sendo facultada a apresentação, pelos interessados, de documentos e informações para subsidiarem o exame. A patente de invenção, quando concedida, tem validade de 20 anos contados do depósito.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
200	Sistema e-Patentes	R\$175,00	R\$70,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados do depositante e do inventor (preenchimento do formulário de depósito).
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico — relatório descritivo; quadro reivindicatório; resumo; desenhos, se for o caso; listagem de sequências, se for o caso (pelo menos o relatório descritivo ou o quadro reivindicatório deve ser apresentado em português no ato do depósito).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Publicação antecipada do pedido de patente.....	Código 202
Exame de invenção.....	Código 203
Exame colaborativo prioritário.....	Código 277
Exame prioritário estratégico no caso de patentes verdes e ICTs.....	Código 279
Exame prioritário nos demais casos.....	Código 263
Apresentação de listagem de sequências biológicas conforme o caso.....	Código 275
Cumprimento de exigência decorrente de exame formal.....	Código 206



Cumprimento de exigência em primeira instância.....	Código 207
Comprovação do recolhimento de retribuição	Código 259
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 256
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior.....	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 251
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista.....	Código 253
Obtenção de cópia de parecer de exame técnico.....	Código 265
Informação do número de autorização de acesso à amostra do patrimônio genético nacional.....	Código 264
Declaração negativa do acesso à amostra do patrimônio genético nacional.....	Código 273
Manifestação do interessado.....	Código 281
Desistência ou renúncia.....	Código 258
Outras petições.....	Código 260

Ao longo do processo, alguns recolhimentos são obrigatórios. No prazo de até 36 meses do depósito, deve ser comprovado o recolhimento da retribuição de pedido de exame (**Código 203**). O pagamento das anuidades também é obrigatório de acordo com os prazos legais (**Códigos 220 a 229**).

Após deferimento do pedido, a retribuição relativa à expedição da carta-patente deve ser paga no prazo ordinário de 60 dias a contar da publicação da decisão (**Código 212**) ou no período adicional de 30 dias, correspondente ao prazo extraordinário (**Código 213**).



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Pagar nova Guia de Recolhimento da União.](#)
- 5 [Acompanhar o serviço.](#)
- 6 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 7 [Pagar mais uma Guia de Recolhimento da União.](#)
- 8 [Obter a carta-patente.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

2 anos, a partir do pedido de exame.



(16) SOLICITAR PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que deseje requerer um pedido de patente de modelo de utilidade de um objeto de uso prático ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação, como utensílios e ferramentas. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do depósito do pedido de patente de modelo de utilidade, que será mantido em sigilo durante 18 meses (da data de depósito ou da prioridade mais antiga), seguido da sua publicação e exame técnico, sendo facultada a apresentação, pelos interessados, de documentos e informações para subsidiarem o exame. A patente de modelo de utilidade, quando concedida, tem validade de 15 anos contados do depósito.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
200	Sistema e-Patentes	R\$175,00	R\$70,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados do depositante e do inventor (preenchimento do formulário de depósito).
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico — relatório descritivo; quadro reivindicatório; resumo; desenhos (pelo menos o relatório descritivo ou o quadro reivindicatório deve ser apresentado em português no ato do depósito).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Publicação antecipada do pedido de patente.....	Código 202
Exame de modelo de utilidade.....	Código 204
Exame colaborativo prioritário.....	Código 277
Exame prioritário estratégico no caso de patentes verdes e ICTs.....	Código 279
Exame prioritário nos demais casos.....	Código 263
Cumprimento de exigência decorrente de exame formal.....	Código 206
Cumprimento de exigência em primeira instância.....	Código 207
Comprovação do recolhimento de retribuição.....	Código 259



Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 256
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior.....	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 251
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista.....	Código 253
Obtenção de cópia de parecer de exame técnico.....	Código 265
Informação do número de autorização de acesso à amostra do patrimônio genético nacional.....	Código 264
Declaração negativa do acesso à amostra do patrimônio genético nacional.....	Código 273
Manifestação do interessado.....	Código 281
Desistência ou renúncia.....	Código 258
Outras petições.....	Código 260

Ao longo do processo, alguns recolhimentos são obrigatórios. No prazo de até 36 meses do depósito, deve ser comprovado o recolhimento da retribuição de pedido de exame (**Código 204**). O pagamento das anuidades também é obrigatório de acordo com os prazos legais (**Códigos 240 a 247**).

Após deferimento do pedido, a retribuição relativa à expedição da carta-patente, deve ser paga no prazo ordinário de 60 dias a contar da publicação da decisão (**Código 212**) ou no período adicional de 30 dias, correspondente ao prazo extraordinário (**Código 213**).



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Pagar nova Guia de Recolhimento da União.](#)
- 5 [Acompanhar o serviço.](#)
- 6 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 7 [Pagar mais uma Guia de Recolhimento da União.](#)
- 8 [Obter a carta-patente.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

2 anos, a partir do pedido de exame.



(17) SOLICITAR CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que já detenha um pedido de patente de invenção e deseja proteger aperfeiçoamento ou desenvolvimento introduzido no objeto da invenção, mesmo que destituído de atividade inventiva, desde que a matéria se inclua no mesmo conceito inventivo. A concessão do certificado de adição de invenção tem validade pelo mesmo prazo de vigência da patente da qual é acessória.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
200	Sistema e-Patentes	R\$175,00	R\$70,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados do depositante e do inventor (preenchimento do formulário de depósito).
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico — relatório descritivo; quadro reivindicatório; resumo; desenhos, se for o caso; listagem de sequências, se for o caso (pelo menos o relatório descritivo ou o quadro reivindicatório deve ser apresentado em português no ato do depósito).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Exame de certificado de adição de invenção.....	Código 205
Cumprimento de exigência decorrente de exame formal.....	Código 206
Cumprimento de exigência em primeira instância.....	Código 207
Comprovação do recolhimento de retribuição	Código 259
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 256
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior.....	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 251
Obtenção de cópia oficial para efeito de	



reivindicação de prioridade unionista.....	Código 253
Obtenção de cópia de parecer de exame técnico.....	Código 265
Manifestação do interessado.....	Código 281
Outras petições.....	Código 260

Ao longo do processo, alguns recolhimentos são obrigatórios. No prazo de até 36 meses do depósito, deve ser comprovado o recolhimento da retribuição de pedido de exame (**Código 205**). O pagamento das anuidades também é obrigatório de acordo com os prazos legais (**Códigos 230 a 239**).

Após deferimento do pedido, a retribuição relativa à expedição da carta-patente, deve ser paga no prazo ordinário de 60 dias a contar da publicação da decisão (**Código 212**) ou no período adicional de 30 dias, correspondente ao prazo extraordinário (**Código 213**).

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Pagar nova Guia de Recolhimento da União.](#)
- 5 [Acompanhar o serviço.](#)
- 6 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 7 [Pagar mais uma Guia de Recolhimento da União.](#)
- 8 [Obter o certificado de adição.](#)



(18) SOLICITAR PATENTE DE INVENÇÃO PARA PEDIDO INTERNACIONAL (PCT)

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que deseje requerer uma patente de invenção de uma nova tecnologia para um produto ou processo, que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. O serviço consiste, basicamente, no requerimento da entrada na fase nacional brasileira do pedido **PCT (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes)**, com publicação realizada na **Organização Mundial da Propriedade Industrial (OMPI)**, na base **Patentscope®**, e escolha do INPI como **Autoridade Internacional de Busca e Exame Preliminar** na fase internacional do **PCT**.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
200	Sistema e-Patentes	R\$175,00	R\$70,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados do depositante e do inventor (preenchimento do formulário de depósito).
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico — relatório descritivo; quadro reivindicatório; resumo; desenhos, se for o caso; listagem de sequências, se for o caso (pelo menos o relatório descritivo ou o quadro reivindicatório deve ser apresentado em português no ato do depósito).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Publicação antecipada do pedido de patente.....	Código 202
Exame de invenção.....	Código 284
Exame colaborativo prioritário.....	Código 277
Exame prioritário estratégico no caso de patentes verdes e ICTs.....	Código 279
Exame prioritário nos demais casos.....	Código 263
Apresentação de listagem de sequências biológicas conforme o caso.....	Código 275
Cumprimento de exigência decorrente de exame formal.....	Código 206
Cumprimento de exigência em primeira instância.....	Código 207



Comprovação do recolhimento de retribuição	Código 259
Complementação de retribuição	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado	Código 256
Devolução de prazo por falha do INPI	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular	Código 251
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista	Código 253
Obtenção de cópia de parecer de exame técnico	Código 265
Informação do número de autorização de acesso à amostra do patrimônio genético nacional	Código 264
Declaração negativa do acesso à amostra do patrimônio genético nacional	Código 273
Manifestação do interessado	Código 281
Desistência ou renúncia	Código 258
Outras petições	Código 260

Ao longo do processo, alguns recolhimentos são obrigatórios. No prazo de até 36 meses do depósito, deve ser comprovado o recolhimento da retribuição de pedido de exame (**Código 203**). O pagamento das anuidades também é obrigatório de acordo com os prazos legais (**Códigos 220 a 229**).

Após deferimento do pedido, a retribuição relativa à expedição da carta-patente, deve ser paga no prazo ordinário de 60 dias a contar da publicação da decisão (**Código 212**) ou no período adicional de 30 dias, correspondente ao prazo extraordinário (**Código 213**).



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Pagar nova Guia de Recolhimento da União.](#)
- 5 [Acompanhar o serviço.](#)
- 6 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 7 [Pagar mais uma Guia de Recolhimento da União.](#)
- 8 [Obter a carta-patente.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

2 anos, a partir do pedido de exame.



(19) SOLICITAR PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE PARA PEDIDO INTERNACIONAL (PCT)

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que seja autora de objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação, como utensílios e ferramentas, com interesse em obter proteção em diversos países mediante um único depósito, em lugar da apresentação de vários pedidos de patente nacionais ou regionais, em separado. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do depósito da patente, como organismo receptor do depósito do pedido internacional de patente, e na transmissão do pedido ao Escritório Internacional da **Organização Mundial da Propriedade Industrial (OMPI)**. A concessão da patente de modelo de utilidade tem validade por 15 anos, a partir do depósito.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
200	Sistema e-Patentes	R\$175,00	R\$70,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados do depositante e do inventor (preenchimento do formulário de depósito).
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico — relatório descritivo; quadro reivindicatório; resumo; desenhos (pelo menos o relatório descritivo ou o quadro reivindicatório deve ser apresentado em português no ato do depósito).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Publicação antecipada do pedido de patente.....	Código 202
Exame de modelo de utilidade.....	Código 285
Exame colaborativo prioritário.....	Código 277
Exame prioritário estratégico no caso de patentes verdes e ICTs.....	Código 279
Exame prioritário nos demais casos.....	Código 263
Cumprimento de exigência decorrente de exame formal.....	Código 206
Cumprimento de exigência em primeira instância.....	Código 207
Comprovação do recolhimento de retribuição.....	Código 259



Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 256
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior.....	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 251
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista.....	Código 253
Obtenção de cópia de parecer de exame técnico.....	Código 265
Informação do número de autorização de acesso à amostra do patrimônio genético nacional.....	Código 264
Declaração negativa do acesso à amostra do patrimônio genético nacional.....	Código 273
Manifestação do interessado.....	Código 281
Desistência ou renúncia.....	Código 258
Outras petições.....	Código 260

Ao longo do processo, alguns recolhimentos são obrigatórios. No prazo de até 36 meses do depósito, deve ser comprovado o recolhimento da retribuição de pedido de exame (**Código 204**). O pagamento das anuidades também é obrigatório de acordo com os prazos legais (**Códigos 240 a 247**).

Após deferimento do pedido, a retribuição relativa à expedição da carta-patente, deve ser paga no prazo ordinário de 60 dias a contar da publicação da decisão (**Código 212**) ou no período adicional de 30 dias, correspondente ao prazo extraordinário (**Código 213**).



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Pagar nova Guia de Recolhimento da União.](#)
- 5 [Acompanhar o serviço.](#)
- 6 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 7 [Pagar mais uma Guia de Recolhimento da União.](#)
- 8 [Obter a carta-patente.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

2 anos, a partir do pedido de exame.



(20) APRESENTAR SUBSÍDIOS AO EXAME DO PEDIDO DE PATENTE

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica interessada, que pretenda apresentar, desde a publicação do pedido até o final do exame, documentos e informações para subsidiarem o exame técnico do pedido de patente.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
210	Sistema e-Patentes	R\$0,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição com a apresentação dos subsídios ao exame técnico.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(21) APRESENTAR RECURSO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que a decisão de indeferimento de pedido de patente de invenção, de patente de modelo de utilidade ou de certificado de adição de invenção deva ser reformada ou invalidada total ou parcialmente. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do recurso, no seu exame e instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
214	Sistema e-Patentes	R\$1.065,00	R\$426,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de interposição do recurso.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Manifestação sobre parecer proferido em grau de recurso.....	Código 272
Cumprimento de exigência em grau de recurso.....	Código 280
Comprovação do recolhimento de retribuição.....	Código 259
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 256
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior.....	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 251
Obtenção de cópia de parecer de exame técnico.....	Código 265
Manifestação do interessado.....	Código 281
Outras petições.....	Código 260



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

6 meses.



(22) SOLICITAR A NULIDADE ADMINISTRATIVA DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que a patente de invenção, a patente de modelo de utilidade ou o certificado de adição de invenção deva ser considerado nulo, total ou parcialmente, por infração à **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. O serviço consiste, basicamente, na instauração do processo administrativo de nulidade, na sua instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
215	Sistema e-Patentes	R\$1.065,00	R\$426,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de nulidade.

Possíveis Interações

Em conformidade com a **Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI**, são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Contestação do titular da patente ou do certificado de adição de invenção.....	Código 216
Manifestação sobre parecer de intimação das partes em grau de nulidade.....	Código 282
Comprovação do recolhimento de retribuição.....	Código 259
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 256
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior.....	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 251



Obtenção de cópia de parecer de exame técnico.....	Código 265
Manifestação do interessado.....	Código 281
Outras petições.....	Código 260

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

12 meses.



(23) SOLICITAR A CADUCIDADE DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender pela necessidade de prevenir ou sanar o abuso ou desuso da exploração de patente ou de certificado de adição de invenção. O serviço consiste, basicamente, na instauração de processo administrativo de caducidade, na sua instrução e na decisão da Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
215	Sistema e-Patentes	R\$1.065,00	R\$426,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de caducidade.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Contestação do titular da patente ou do certificado de adição de invenção.....	Código 216
Comprovação do recolhimento de retribuição.....	Código 259
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 256
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior.....	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 251
Obtenção de cópia de parecer de exame técnico.....	Código 265
Manifestação do interessado.....	Código 281
Outras petições.....	Código 260



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(24) REQUERER A ANOTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, depositante de pedido ou titular de patente ou de certificado de adição de invenção, que pretenda transferi-lo por cessão, cisão, incorporação ou fusão, sucessão legítima ou testamentária ou falência.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
249	Sistema e-Patentes	R\$90,00	R\$36,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga (o número de GRUs recolhidas deve corresponder à quantidade de transferências solicitadas).
- 3 Petição de transferência da titularidade.
- 4 Documentação de cessão, cisão, incorporação ou fusão empresarial, de legítima sucessão testamentária definitiva ou do representante legal e/ou sucessor definitivo da massa falida.
- 5 Documentação comprobatória dos poderes dos representantes das pessoas jurídicas para atuação pelas partes.
- 6 Documentação de origem estrangeira acompanhada de notorização e legalização consular ou apostila, segundo a Convenção de Haia (o usuário domiciliado no exterior deve se atentar à necessidade de constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no país, com poderes para representá-lo administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações).

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço	Código 248
Retificação por erro de publicação na RPI	Código 261
Cumprimento de exigência em primeira instância	Código 207
Comprovação do recolhimento de retribuição	Código 259
Complementação de retribuição	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado	Código 256



Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 257
Obtenção de certidão relativa ao andamento do pedido de patente e sua correspondência com patente concedida no exterior.....	Código 219
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 250
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 251
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista.....	Código 253
Obtenção de cópia de parecer de exame técnico.....	Código 265
Manifestação do interessado.....	Código 281
Outras petições.....	Código 260

Após o exame da petição, poderão ser publicados os despachos (25.1) de deferimento de transferência de titularidade, (25.2) de indeferimento de transferência de titularidade e (25.3) de exigência de transferência de titularidade. Esse último despacho deve ser respondido com a documentação ou complementação exigida, associado ao recolhimento da respectiva retribuição (**Código 207**) e adequado peticionamento.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(25) REQUERER A RESTAURAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, depositante do pedido de patente ou titular da patente, que pretenda requerer a restauração do pedido de patente de invenção, de patente de modelo de utilidade ou de certificado de adição de invenção que tenha sido objeto de arquivamento ou extinção por falta de recolhimento de anuidades, na forma do disposto nos arts. 86 e 87, da **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
208	Sistema e-Patentes	RS440,00	RS176,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de restauração.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(26) OBTER O DESARQUIVAMENTO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, depositante de pedido patente de invenção, de patente de modelo de utilidade ou de certificado de adição de invenção, que pretenda desarquivá-lo, no caso da perda do prazo para o pagamento do pedido de exame técnico e consequente arquivamento por falta do pedido do exame técnico.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
209	Sistema e-Patentes	R\$440,00	R\$176,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de desarquivamento.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(27) SOLICITAR A OFERTA DE LICENÇA DE PATENTE PARA FINS DE EXPLORAÇÃO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, titular de patente, que pretenda ofertá-la para fins de exploração, mediante publicação promovida pelo INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
218	Sistema e-Patentes	R\$115,00	R\$46,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de oferta da licença.
- 4 Carta, minuta de contrato ou folha de esclarecimentos com as condições contratuais básicas, como, por exemplo, *royalties*, prazo, condições de pagamento, disponibilidade de *know-how* e assistência técnica.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(28) OBTER CÓPIA SIMPLES OU AUTENTICADA DE DOCUMENTOS DE PATENTES

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que pretenda obter cópia reprográfica simples ou autenticada de documentos de patentes depositados e já publicados pelo INPI, para orientar a respeito do que já foi desenvolvido em determinada tecnologia, das rotas tecnológicas usadas e de outros dados importantes para investimento em inovação.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
824-4	Sistema e-Patentes, por cada cópia simples	R\$7,00
825-4	Sistema e-Patentes, por cada cópia autenticada	R\$14,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de fornecimento de cópia.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Obter a cópia.](#)



(29) SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE BUSCA E EMISSÃO DE OPINIÃO PRELIMINAR SOBRE PATENTEABILIDADE

Descrição

Destina-se ao titular do pedido de patente que pretenda obter uma busca do estado da técnica e uma opinião preliminar sobre a patenteabilidade, conforme disposto na [Resolução INPI/PR nº 123, de 29 de novembro de 2013](#).

Código do Serviço para a Emissão da GRU / Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
276	Sistema e-Patentes	R\$890,00	R\$356,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de busca e opinião preliminar sobre patenteabilidade.

Possível Interação

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), pode haver a seguinte interação, por iniciativa do usuário:

Complemento da busca e da opinião
preliminar de patenteabilidade.....

Código 286

Etapas

- 1 [Fazer login](#).
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União](#).
- 3 [Petitionar por meio eletrônico](#).
- 4 [Acompanhar o serviço](#).
- 5 [Tomar conhecimento da decisão](#).



(30) SOLICITAR O DEPÓSITO DE PEDIDO INTERNACIONAL DE PATENTES DE ACORDO COM O TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (PCT)

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que deseje apresentar um pedido de patente internacional de acordo com o **PCT**, que constitui uma forma simplificada de possibilitar a solicitação simultânea da proteção de uma invenção em **152 países**. O processamento conforme o **PCT** inclui: (a) o depósito internacional – o idioma do depósito internacional dependerá da Autoridade Internacional em Pesquisa (ISA) indicada pelo depositante; (b) a pesquisa internacional de anterioridades – o depositante terá que escolher a ISA responsável por realizar a pesquisa do pedido, preparar e encaminhar o **Relatório de Pesquisa e a Opinião Escrita** (Áustria, Brasil, Estados Unidos Europa e Suécia); (c) a publicação internacional do pedido; e (d) a entrada na fase nacional dos países onde a proteção é desejada – o prazo para a entrada é de 30 meses, contados a partir da data da prioridade reivindicada ou da data do depósito internacional, quando não houver reivindicação de prioridade.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
201	Sistema e-PCT	R\$175,00	R\$70,00
	Formulário físico	R\$260,00	R\$104,00
253	Sistema e-PCT	R\$135,00	—
	Formulário físico	R\$200,00	—
293	Sistema e-PCT	Variável	
	Formulário físico	Variável	
266	Sistema e-PCT	R\$1.685,00	R\$674,00
	Formulário físico	R\$2.525,00	R\$1.010,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Numeração das GRUs pagas.
- 3 Conteúdo técnico — relatório descritivo; quadro reivindicatório; resumo; desenhos, se for o caso; listagem de sequências, se for o caso.



Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Adicional de busca internacional nos termos do PCT **Código 267**

Apresentação de listagem de sequências
biológicas por solicitação da ISA **Código 292**

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 Peticionar [por meio eletrônico](#) ou [por meio físico](#).
- 4 Tomar conhecimento do Relatório de Pesquisa e da Opinião Escrita [por meio eletrônico](#) ou por meio físico, via postal.

Tempo Médio da Prestação do Serviço (em 2018)

18 meses.



(31) SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE EXAME INTERNACIONAL PRELIMINAR SOBRE PATENTEABILIDADE DE ACORDO COM O TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (PCT)

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que deseje uma segunda análise a respeito da patenteabilidade da invenção. Se o requerente deseja fazer modificações em seu pedido internacional com o objetivo de superar os comentários apontados na opinião escrita elaborada pela Autoridade Internacional em Pesquisa (ISA), com relação aos requisitos de patenteabilidade e com base nos documentos identificados no relatório de pesquisa. O exame preliminar internacional constitui a possibilidade de participar do processo de exame e influenciar as conclusões do examinador antes de entrar na fase nacional. A solicitação de exame preliminar internacional deverá ser apresentada no idioma do pedido internacional ou no idioma de publicação (**Regra 55.1 do PCT**). O prazo para solicitação é de 3 meses a partir da data de transmissão do relatório de pesquisa internacional ou 22 meses a partir da data de prioridade, aplicando-se o prazo que expirar mais tarde (**Regra 54bis do PCT**).

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
268	Sistema e-PCT	R\$630,00	R\$252,00
	Formulário físico	R\$945,00	R\$378,00
293	— dispensa peticionamento —		Variável

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Numeração das GRUs pagas.
- 3 Conteúdo técnico, se for o caso — relatório descritivo; quadro reivindicatório; resumo; desenhos; listagem de sequências.
- 4 Declaração relativa às modificações do pedido internacional.

Possível Interação

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), pode haver a seguinte interação, por iniciativa do usuário:

Adicional de exame internacional nos termos do PCT.....**Código 269**



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 Peticionar [por meio eletrônico](#) ou [por meio físico](#).
- 4 Tomar conhecimento da decisão [por meio eletrônico](#) ou por meio físico, via postal.

Tempo Médio da Prestação do Serviço (em 2018)

6 meses.



SERVIÇOS DE DESENHOS INDUSTRIAIS



SERVIÇOS DE DESENHOS INDUSTRIAIS

NOÇÕES GERAIS

O registro de desenho industrial (DI) protege o *design* de um produto, tanto a sua forma tridimensional, quanto os padrões ornamentais que lhe sejam aplicados. O registro pode ser solicitado por quem tiver desenvolvido, por exemplo, um novo formato de relógio, brinquedo, veículo, mobiliário ou até uma estampa têxtil. O registro, porém, não se aplica à função de um objeto, nem a uma marca. Leia o [Guia do Usuário](#) e o [Manual de Desenho Industrial](#), para saber [como fazer o pedido eletrônico](#). Obtenha [mais informações sobre desenho industrial](#) e acesse a [legislação](#) sobre o tema.

BUSCA DE DESENHOS INDUSTRIAIS

A busca de desenhos industriais é um importante fator para a decisão de registrá-lo, o que permite conhecer se há uma proteção anterior em favor de terceiros. É possível realizar a busca por palavra-chave, número do processo, data de depósito ou de prioridade, classificação do desenho industrial, palavra-chave e nome do depositante, titular ou autor. No que se refere à classe, é utilizada a [Classificação Internacional de Locarno](#). Acesse o [Guia Básico de Desenho Industrial](#) e o [Sistema de Busca de Desenhos Industriais](#).

CANAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acesse o [Sistema e-Desenho Industrial](#) e preencha o formulário online, com a apresentação das informações pertinentes. O serviço deve ser solicitado, somente, após o pagamento da GRU.

FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Fale Conosco

Em caso de dúvidas, solicitações de informação e reclamações, entre em contato por meio do [Fale Conosco](#). No preenchimento do formulário, observe o assunto adequado à mensagem, de modo que a demanda seja direcionada à área competente para o seu tratamento, o que tornará o atendimento mais eficiente:



**DESENHO INDUSTRIAL
(ÁREA ADMINISTRATIVA)**

Para dúvidas quanto aos procedimentos e documentos necessários ao protocolo de pedidos e petições, e para o acompanhamento do seu pedido ou registro.

**DESENHO INDUSTRIAL
(ÁREA TÉCNICA)**

Para dúvidas quanto à registrabilidade, requisitos legais para concessão do registro, exame técnico, exame de mérito, cumprimento de exigência técnica e formal, quinquênios, prorrogações, extinções, procurações, sigilo de autor, certificado de registro, indeferimento, prioridade unionista, retificações e republicações, direitos obtidos com a concessão (propriedade do registro) e arquivamento.

**RECURSOS E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DE
NULIDADE**

Para questões referentes a processos com recurso ou pedido de nulidade.

DESCONTOS APLICÁVEIS

Pessoas físicas, que não detenham participação societária em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado, **microempresas**, **microempreendedor individual** e **empresas de pequeno porte**, assim definidas na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), **cooperativas**, segundo o disposto na [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), **instituições de ensino e pesquisa**, **entidades sem fins lucrativos**, bem como **órgãos públicos**, quando se referirem a atos próprios, têm direito a descontos sobre o valor de algumas retribuições específicas, pertinentes aos serviços de desenhos industriais.

ATENDIMENTOS PRIORITÁRIOS

De acordo com o disposto no art. 69-A da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), o INPI confere trâmite prioritário a **idosos**, a **portadores de deficiência física ou mental**, e a **portadores de doenças graves**.

PERGUNTAS FREQUENTES

Acompanhe as respostas às [perguntas frequentes](#) dos usuários dos serviços.



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

(32) SOLICITAR O REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que seja autora de forma plástica ornamental de um objeto ou de conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do pedido de registro de desenho industrial e no seu exame. O registro tem validade por 10 anos, renováveis por 3 períodos de 5 anos (**Códigos 131 e 132**).

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
100	Sistema e-Desenho Industrial	R\$235,00	R\$94,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico — desenhos ou fotografias, relatório descritivo e reivindicações, se for o caso.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Requerimento de sigilo de desenho industrial.....	Código 102
Cumprimento de exigência decorrente de exame formal.....	Código 104
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 105
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 124
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 121
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 122
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 115
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 116
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista.....	Código 118
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824-5



Obtenção de cópia reprográfica autenticada..... **Código 825-5**

Desistência e retirada do pedido ou renúncia do registro..... **Código 123**

Desistência de petição..... **Código 133**

Outras petições..... **Código 125**

Após a concessão do registro, será necessário pagar a retribuição relativa ao segundo quinquênio do desenho industrial, no prazo ordinário de um ano, durante o quinto ano de vigência do registro, entre o 4º e o 5º aniversários, a contar da data de depósito (**Código 129**), ou no prazo extraordinário de mais 6 meses (**Código 130**); ou ainda da segunda via de certificado de registro de desenho industrial (**Código 117**).

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Obter o certificado.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

4 meses.



(33) SOLICITAR EXAME DO REGISTRO QUANTO À ORIGINALIDADE OU NOVIDADE

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que, por meio de exame de mérito de desenho industrial, a partir de buscas por anterioridades realizadas a qualquer momento da vigência de registro já concedido, pretenda demonstrar a ausência de originalidade ou novidade no objeto do registro, que, uma vez comprovada, determinará a instauração de processo administrativo de nulidade.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
103	Sistema e-Desenho Industrial	R\$355,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de exame.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência decorrente de exame formal.....	Código 104
Outra hipótese de cumprimento de exigência.....	Código 105
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 124
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 121
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 122
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 115
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 116
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista.....	Código 118
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824-5
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825-5
Outras petições.....	Código 125



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(34) APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que a decisão de indeferimento de pedido de registro de desenho industrial deva ser reformada ou invalidada total ou parcialmente. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do recurso, no seu exame e instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
106	Sistema e-Desenho Industrial	R\$380,00	R\$152,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de interposição do recurso.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Manifestação contestação de registro de desenho industrial.....	Código 108
Cumprimento de exigência.....	Código 105
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 124
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 121
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 122
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 115
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 116
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista.....	Código 118
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824-5
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825-5
Desistência de petição.....	Código 133
Outras petições.....	Código 125



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

12 meses.



(35) SOLICITAR A NULIDADE ADMINISTRATIVA DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que o registro de desenho industrial deva ser considerado nulo, por infração à **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. O serviço consiste, basicamente, na instauração de processo administrativo de nulidade, na sua instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
107	Sistema e-Desenho Industrial	R\$475,00	R\$114,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de nulidade.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Manifestação contestação de registro de desenho industrial.....	Código 108
Cumprimento de exigência.....	Código 105
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 124
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 121
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 122
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 115
Obtenção de certidão de busca por titular.....	Código 116
Obtenção de cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista.....	Código 118
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824-5
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825-5
Desistência de petição.....	Código 133
Outras petições.....	Código 125



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

12 meses.



(36) OBTER A ANOTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE DESENHO INDUSTRIAL

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, solicitante de pedido ou titular de registro de desenho industrial, que pretenda transferi-lo por cessão, cisão, incorporação ou fusão, sucessão legítima ou testamentária, ou falência, fazendo constar a qualificação completa do cessionário.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
114	Sistema e-Desenho Industrial	R\$120,00	R\$48,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de transferência da titularidade.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço **Código 113**
Cumprimento de exigência **Código 105**
Complementação de retribuição **Código 800**

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



SERVIÇOS DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS



SERVIÇOS DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

NOÇÕES GERAIS

A Indicação Geográfica (IG) é usada para identificar a origem de produtos ou serviços nos casos em que o local tenha se tornado conhecido ou em que determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deva à sua origem geográfica. No Brasil, são admitidas duas espécies de IG, quais sejam, a Denominação de Origem (DO) e a Indicação de Procedência (IP). Para solicitar o registro de uma indicação geográfica é preciso que produtores ou prestadores de serviços estejam organizados numa entidade coletiva, dispondo de um caderno de especificações técnicas, com a comprovação da existência de uma estrutura de controle, entre outros requisitos relativos a cada espécie. Veja [mais informações sobre a IG no Brasil](#), consulte os [registros já concedidos e pedidos em andamento no INPI](#) e acesse a [legislação](#) pertinente ao tema.

CANAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acesse o [Sistema e-IG](#) e preencha o formulário online, com a apresentação das informações pertinentes. O serviço deve ser solicitado, somente, após o pagamento da GRU.

FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Em caso de dúvidas, solicitações de informação e reclamações, entre em contato por meio do [Fale Conosco](#).

PERGUNTAS FREQUENTES

Acompanhe as respostas às [perguntas frequentes](#) dos usuários dos serviços de indicações geográficas.



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

(37) SOLICITAR O RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Descrição

Destina-se à associação, ao sindicato ou a qualquer outra entidade que possa atuar como substituto processual em razão da lei, que pretenda obter o reconhecimento do nome geográfico ou seu gentílico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que tenha se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. O registro tem validade por tempo indeterminado.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
600	Sistema e-IG	R\$590,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência.....	Código 604
Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço.....	Código 620
Retificação por erro de publicação na RPI.....	Código 619
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 615
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 607
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 608
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 610
Obtenção de certidão de busca.....	Código 609
Obtenção de cópia oficial.....	Código 611
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824-2
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825-2
Desistência ou renúncia.....	Código 614



Expedição de segunda via do certificado
de registro de indicação geográfica.....**Código 621**

Outras petições.....**Código 618**

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Obter o certificado.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução
dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

12 meses.



(38) SOLICITAR O RECONHECIMENTO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Descrição

Destina-se à associação, ao sindicato ou a qualquer outra entidade que possa atuar como substituto processual, em razão da lei, que pretenda obter o reconhecimento do nome geográfico ou seu gentílico de país, cidade, região ou localidade de seu território, como designação do produto ou serviço, cujas qualidades ou características se devam, exclusiva ou essencialmente, ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos. O registro tem validade por tempo indeterminado.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
601	Sistema e-IG	R\$2.135,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência.....	Código 604
Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço.....	Código 620
Retificação por erro de publicação na RPI.....	Código 619
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 615
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 607
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 608
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 610
Obtenção de certidão de busca.....	Código 609
Obtenção de cópia oficial.....	Código 611
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824-2
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825-2
Desistência ou renúncia.....	Código 614



Expedição de segunda via do certificado
de registro de indicação geográfica..... **Código 621**

Outras petições..... **Código 618**

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

Acompanhe pelos [Relatórios de Execução
dos Planos de Ação.](#)

Meta para 2021

12 meses.



(39) APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM OPOSIÇÃO A PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que pretenda manifestar-se contra pedido de reconhecimento de indicação geográfica.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
602	Sistema e-IG	R\$235,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de manifestação.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência.....	Código 604
Retificação por erro de publicação na RPI.....	Código 619
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 615
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 607
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 608
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 610
Obtenção de certidão de busca.....	Código 609
Obtenção de cópia oficial.....	Código 611
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824-2
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825-2
Outras petições.....	Código 618

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)



- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(40) APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que a decisão de indeferimento de pedido de reconhecimento de indicação geográfica deva ser reformada ou invalidada total ou parcialmente. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do recurso, no seu exame e instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
622	Sistema e-IG	R\$275,00	R\$110,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de interposição do recurso.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Alteração de nome.....	Código 731
Manifestação ou contestação em recurso de indicação geográfica.....	Código 624
Cumprimento de exigência.....	Código 604
Retificação por erro de publicação na RPI.....	Código 619
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 615
Complementação de retribuição.....	Código 800
Devolução de prazo por impedimento do interessado.....	Código 607
Devolução de prazo por falha do INPI.....	Código 608
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 610
Obtenção de certidão de busca.....	Código 609
Obtenção de cópia oficial.....	Código 611



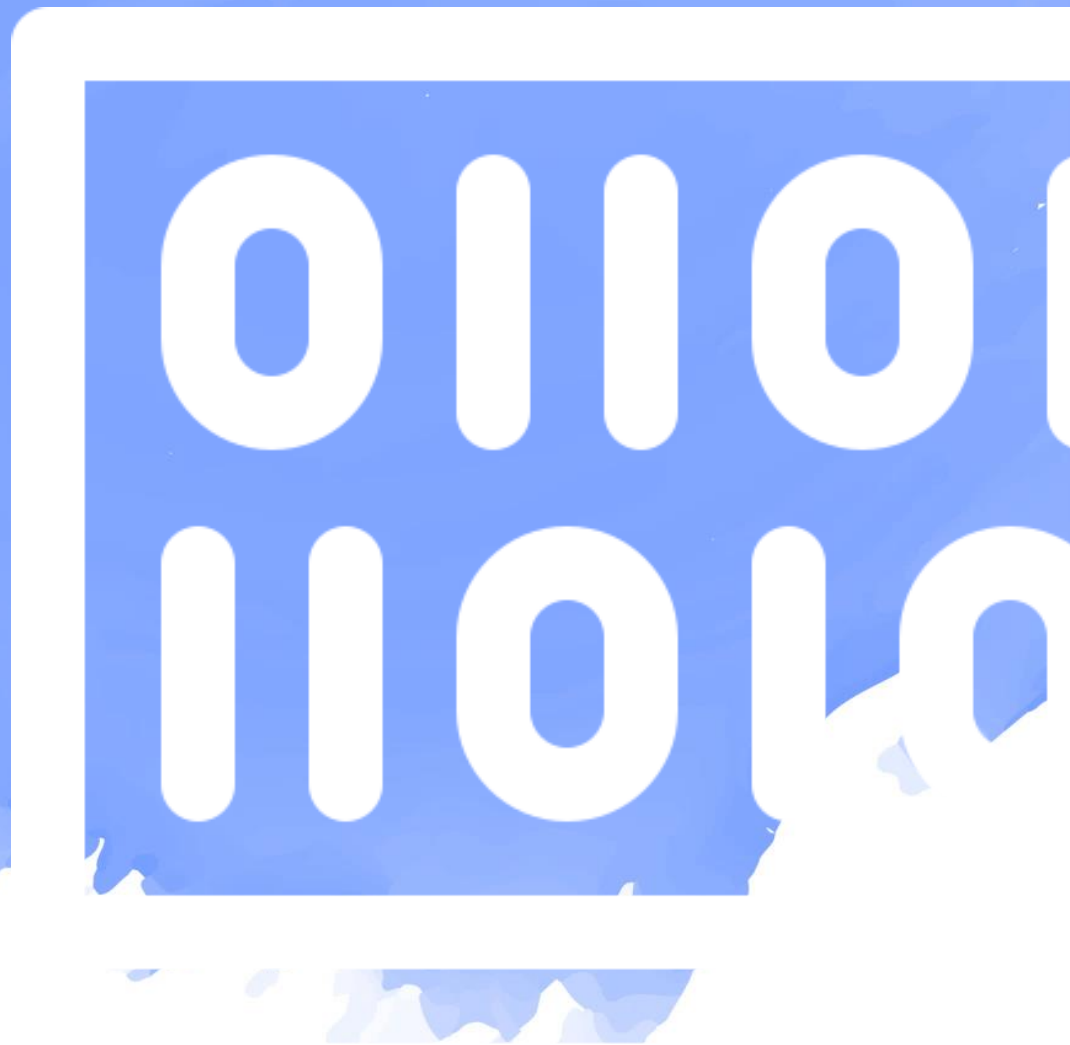
Obtenção de cópia reprográfica simples.....	Código 824-2
Obtenção de cópia reprográfica autenticada.....	Código 825-2
Outras petições.....	Código 618

Etapas

- 1** [Fazer login.](#)
- 2** [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3** [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4** [Acompanhar o serviço.](#)
- 5** [Tomar conhecimento da decisão.](#)



SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR



SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

NOÇÕES GERAIS

Após desenvolver um programa de computador ou sua versão mais atualizada, é possível solicitar o seu registro ao INPI, que garantirá maior segurança jurídica ao seu detentor caso haja demanda judicial para comprovar a autoria ou titularidade do programa. Consulte o [Manual do Usuário](#), acesse a [legislação](#) pertinente ao tema e leia [outras informações importantes](#). Para solicitar o registro de um programa de computador, é preciso realizar a criptografia do texto ou do arquivo que contenha o código-fonte, utilizando um algoritmo apropriado para transformá-lo em um resumo digital *hash*.

CANAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acesse o [Sistema e-Software](#) e preencha o formulário online, com a apresentação das informações pertinentes. O serviço deve ser solicitado, somente, após o pagamento da GRU.

FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Fale Conosco

Em caso de dúvidas, solicitações de informação e reclamações, entre em contato por meio do [Fale Conosco](#).

Consultas Públicas

Também acesse as [consultas públicas sobre programas de computador](#), periodicamente realizadas pelo Instituto, em busca de uniformidade e previsibilidade nas análises, bem como para o estímulo da transparência e da participação da sociedade.

PERGUNTAS FREQUENTES

Acompanhe as respostas às [perguntas frequentes](#) dos usuários dos serviços.



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

(41) SOLICITAR O REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que pretenda obter a proteção da expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados. O serviço consiste, basicamente, na proteção do código fonte ou código objeto de programa de computador. O registro tem validade por 50 anos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à publicação ou criação, com custo único.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
730	Sistema e-Software	R\$185,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico — resumo hash e Declaração de Veracidade assinada digitalmente.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Alteração de nome.....	Código 731
Alteração de razão social.....	Código 732
Alteração de endereço.....	Código 733
Revogação ou renúncia de procuração.....	Código 736
Correção de dados no certificado de registro devido a falha do interessado.....	Código 747
Renúncia do registro.....	Código 709



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Obter o certificado.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

7 dias úteis.

Meta para 2021

7 dias úteis.



(42) OBTER A ANOTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, solicitante de pedido ou titular de registro de programa de computador, que pretenda transferi-lo por cessão, cisão, incorporação ou fusão, total ou parcial.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
704	Sistema e-Software	R\$185,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de transferência da titularidade e Declaração de Veracidade assinada digitalmente.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Obter o certificado.](#)



SERVIÇOS DE TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS



SERVIÇOS DE TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

NOÇÕES GERAIS

Topografias de circuitos integrados são imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que representam a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado. Em outras palavras, é o desenho de um *chip*. Leia [mais informações sobre topografia de circuitos integrados](#), acesse a [legislação](#) sobre o tema e consulte os [pedidos de topografia de circuitos integrados em andamento no INPI](#).

CANAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acesse o [Sistema e-Chip](#) e preencha o formulário online, com a apresentação das informações pertinentes. O serviço deve ser solicitado, somente, após o pagamento da GRU.

FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Em caso de dúvidas, solicitações de informação e reclamações, o usuário tem a seu dispor o [Fale Conosco](#).

DESCONTOS APLICÁVEIS

Pessoas físicas, que não detenham participação societária em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado, **microempresas**, **microempreendedor individual** e **empresas de pequeno porte**, assim definidas na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), **cooperativas**, segundo o disposto na [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), **instituições de ensino e pesquisa**, **entidades sem fins lucrativos**, bem como **órgãos públicos**, quando se referirem a atos próprios, têm direito a descontos sobre o valor de algumas retribuições específicas, pertinentes aos serviços de topografias de circuitos integrados.

PERGUNTAS FREQUENTES

Acompanhe as respostas às [perguntas frequentes](#) dos usuários dos serviços.



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

(43) SOLICITAR O REGISTRO DE TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que pretenda obter a proteção de uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado - o desenho de um *chip* - em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura. O registro tem validade por 10 anos, a partir da data do pedido ou da data da primeira exploração.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
650	Sistema e-Chip	R\$830,00	R\$322,00
651	Sistema e-Chip, com pedido de sigilo	R\$1.185,00	R\$474,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Conteúdo técnico.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência.....	Código 652
Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço.....	Código 653
Comprovação de recolhimento de retribuição.....	Código 660
Devolução de prazo por falha do interessado.....	Código 658
Obtenção de certidão de atos relativos ao processo.....	Código 655
Obtenção de certidão de busca.....	Código 656
Expedição de segunda via do certificado de topografia de circuitos integrados.....	Código 657
Desistência ou renúncia.....	Código 659
Outras petições.....	Código 663



Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)
- 6 [Obter o certificado.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

38 dias, sem exigência; e
123 dias, com exigência.

[Meta para 2021](#)

7 dias úteis.



(44) OBTER A ANOTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULAR DE REGISTRO DE TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, solicitante de pedido ou titular de registro de topografia de circuito integrado, que pretenda transferi-lo por cessão, cisão, incorporação ou fusão, total ou parcial.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR
654	Sistema e-Chip	R\$95,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de transferência da titularidade.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(45) APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que a decisão de pedido de registro de topografia de circuito integrado deva ser reformada ou invalidada total ou parcialmente. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do recurso, no seu exame e instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
662	Sistema e-Chip	R\$380,00	R\$152,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de interposição do recurso.

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



SERVIÇOS DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA E DE FRANQUIA



SERVIÇOS DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA E DE FRANQUIA

NOÇÕES GERAIS

Podem ser averbados ou registrados no INPI contratos que envolvam licenciamento de direitos de propriedade industrial (marcas, patentes, desenhos industriais e topografia de circuitos integrados), fornecimento de tecnologia, serviços de assistência técnica e franquia. Também podem ser requisitadas [certidões, consultas e fotocópias](#). Conheça os [tipos de contrato](#), as [diretrizes de exame para averbação ou registro de contratos](#) e outras informações para requerimento de averbação ou registro no [Manual de Contratos de Tecnologia](#). Acesse também a [legislação](#) sobre o tema e leia mais detalhes sobre os [serviços de transferência de tecnologia](#).

BUSCA DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA

Saiba como efetuar a pesquisa de contratos de tecnologia e de franquia no [Manual da Pesquisa Web de Contratos de Tecnologia](#).

CANAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acesse o [Sistema e-Contratos](#) e preencha o formulário online, com a apresentação das informações pertinentes. O serviço deve ser solicitado, somente, após o pagamento da GRU. Confira o [Manual do Formulário Eletrônico de Contratos de Tecnologia](#) para obter mais informações.

FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS

Para esclarecer as dúvidas que persistirem, bem como atender solicitações de informação e reclamações de primeira instância, o INPI dispõe do [Fale Conosco](#).



DESCONTOS APLICÁVEIS

Pessoas físicas, que não detenham participação societária em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado, **microempresas**, **microempreendedor individual** e **empresas de pequeno porte**, assim definidas na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), **cooperativas**, segundo o disposto na [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), **instituições de ensino e pesquisa**, **entidades sem fins lucrativos**, bem como **órgãos públicos**, quando se referirem a atos próprios, têm direito a descontos sobre o valor de algumas retribuições específicas, pertinentes aos serviços de contratos de tecnologia e de franquia.

PERGUNTAS FREQUENTES

Acompanhe as respostas às [perguntas frequentes](#) dos usuários dos serviços.



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

(46) SOLICITAR REGISTRO DE CONTRATOS, AVERBAÇÃO DE LICENÇAS OU CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que pretenda obter o registro de contrato de fornecimento de tecnologia (Know-How), de serviços de assistência técnica e científica, de fatura e de franquia, ou averbação de licença compulsória para exploração de patente, de contrato de licença de exploração de direitos de propriedade industrial ou de cessão de direitos de propriedade industrial. O registro tem validade pelo prazo de vigência declarado no contrato, constante em cada certificado.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
400	Sistema e-Contratos, para registro de contrato de fornecimento de tecnologia (<i>know-how</i>)	RS2.250,00	RS900,00
401	Sistema e-Contratos, para registro de contrato de serviços de assistência técnica e científica	RS2.250,00	RS900,00
406	Sistema e-Contratos, para registro de fatura	RS1.140,00	RS456,00
404	Sistema e-Contratos, para registro de contrato de franquia, até 15 pedidos ou registros	RS2.250,00	RS900,00
	Sistema e-Contratos, para registro de contrato de franquia, acima de 15 pedidos ou registros	RS2.250,00 + RS185,00 por pedido ou registro adicional	RS900,00 + RS74,00 por pedido ou registro adicional
402	Sistema e-Contratos, para registro de contrato de licença para uso de marca, até 15 pedidos ou registros	RS2.250,00	RS900,00
	Sistema e-Contratos, para registro de contrato de licença para uso de marca, acima de 15 pedidos ou registros	RS2.250,00 + RS185,00 por pedido ou registro adicional	RS900,00 + RS74,00 por pedido ou registro adicional
427	Sistema e-Contratos, para averbação de contrato de cessão de marca	RS2.250,00	RS900,00



403	Sistema e-Contratos, para registro de contrato de licença para exploração de patente, até 15 pedidos ou registros	R\$2.250,00	R\$900,00
	Sistema e-Contratos, para registro de contrato de licença para exploração de patente, acima de 15 pedidos ou registros	R\$2.250,00 + R\$185,00 por pedido ou registro adicional	R\$900,00 + R\$74,00 por pedido ou registro adicional
428	Sistema e-Contratos, para averbação de contrato de cessão de patente	R\$2.250,00	R\$900,00
426	Sistema e-Contratos, para averbação de licença compulsória para exploração de patente	R\$2.250,00	R\$900,00
425	Sistema e-Contratos, para averbação de licença para exploração de desenho industrial, até 15 pedidos ou registros	R\$2.250,00	R\$900,00
	Sistema e-Contratos, para averbação de licença para exploração de desenho industrial, acima de 15 pedidos ou registros	R\$2.250,00 + R\$185,00 por pedido ou registro adicional	R\$900,00 + R\$74,00 por pedido ou registro adicional
430	Sistema e-Contratos, para averbação de contrato de cessão de desenho industrial	R\$2.250,00	R\$900,00
433	Sistema e-Contratos, para averbação de contrato de licença de topografia de circuitos integrados, até 15 pedidos ou registros	R\$2.250,00	R\$900,00
	Sistema e-Contratos, para averbação de contrato de licença de topografia de circuitos integrados, acima de 15 pedidos ou registros	R\$2.250,00 + R\$185,00 por pedido ou registro adicional	R\$900,00 + R\$74,00 por pedido ou registro adicional
434	Sistema e-Contratos, para averbação de contrato de cessão de topografia de circuitos integrados	R\$2.250,00	R\$900,00
435	Sistema e-Contratos, para averbação de licença compulsória para exploração de topografia de circuitos integrados	R\$2.250,00	R\$900,00



Requisitos e Documentos

- 1 Ficha-Cadastro da pessoa jurídica ou física, brasileira, que figure como cessionária no contrato.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Última alteração consolidada do contrato ou estatuto.
- 4 Contrato, fatura, aditivo ou instrumento representativo do ato contratual.
- 5 Traduções e procurações.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

Cumprimento de exigência	Código 412
Prorrogação de prazo para cumprimento de exigência	Código 423
Complementação de retribuição	Código 800
Obtenção de cópia reprográfica simples	Código 824-7
Obtenção de cópia reprográfica autenticada	Código 825-7
Expedição de segunda via do certificado de averbação	Código 415
Desistência do pedido de averbação e arquivamento do processo	Código 421
Outras petições	Código 423

Etapas

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

30 dias, a contar da data de notificação do requerimento de averbação ou registro de contratos ou petições na RPI.

Meta para 2021

30 dias, a contar da data de notificação do requerimento de averbação ou registro de contratos ou petições na RPI.



(47) SOLICITAR ALTERAÇÕES NO CERTIFICADO DE AVERBAÇÃO OU REGISTRO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica que figure como parte no contrato, ou seu representante, e que, em razão da concessão do pedido de patente ou deferimento dos demais direitos de propriedade industrial, ou em virtude de aditivo contratual ou de prorrogação automática do prazo de vigência contratual, pretenda obter a alteração do certificado de registro de contrato de fornecimento de tecnologia (Know-How), de serviços de assistência técnica e científica, de fatura, ou do certificado de averbação de licença compulsória de exploração de patente, de licença para exploração de direitos de propriedade industrial ou de cessão de direitos de propriedade industrial.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
407	Sistema e-Contratos	R\$950,00	R\$380,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de alteração.

Possíveis Interações

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), são admitidas as seguintes interações, por iniciativa do usuário:

[Cumprimento de exigência](#)..... **Código 412**

[Desistência do pedido de averbação e arquivamento do processo](#)..... **Código 421**



Etapas (roteiro)

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Peticionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)

Tempo Médio da Prestação do Serviço

30 dias, a contar da data de notificação do requerimento de averbação ou registro de contratos ou petições na RPI.

Meta para 2021

30 dias, a contar da data de notificação do requerimento de averbação ou registro de contratos ou petições na RPI.



(48) SOLICITAR CONSULTA SOBRE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, ou seu representante, que pretenda solicitar análises preliminares de minutas de contratos, faturas e documentos relacionados, ou esclarecimentos e manifestações quanto aos requisitos e procedimentos de análise, para efeito de averbação ou registro de contrato de tecnologia e franquia.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
410	Sistema e-Contratos	R\$260,00	R\$104,00

Requisitos e Documentos

- 1 Carta de justificativa assinada, com o motivo da consulta.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Procuração.
- 4 Minuta do contrato ou fatura, se for o caso.

Etapas (roteiro)

- 1 [Fazer login.](#)
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União.](#)
- 3 [Petitionar por meio eletrônico.](#)
- 4 [Acompanhar o serviço.](#)
- 5 [Tomar conhecimento da decisão.](#)



(49) APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO OU DE REGISTRO

Descrição

Destina-se à pessoa física ou jurídica, com legítimo interesse, que entender que deva ser reformada ou invalidada total ou parcialmente a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de registro de contrato de fornecimento de tecnologia (Know-How), de serviços de assistência técnica e científica, de fatura e de franquia, ou averbação de licença compulsória para exploração de patente, de contrato de licença de exploração de direitos de propriedade industrial ou de cessão de direitos de propriedade industrial. O serviço consiste, basicamente, no recebimento do recurso, no seu exame e instrução técnica, na emissão de parecer sobre a matéria suscitada e na decisão da Presidência do INPI.

Código do Serviço para a Emissão da GRU /

Forma de Prestação do Serviço / Valor do Serviço

CÓDIGO	FORMA	VALOR SEM DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
416	Sistema e-Contratos	R\$590,00	R\$236,00

Requisitos e Documentos

- 1 Dados de identificação do solicitante.
- 2 Número da GRU paga.
- 3 Petição de interposição do recurso.

Possível Interação

Em conformidade com a [Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI](#), pode haver a seguinte interação, por iniciativa do usuário:

[Cumprimento de exigência em grau de recurso](#)..... **Código 432**

Etapas (roteiro)

- 1 [Fazer login](#).
- 2 [Pagar a Guia de Recolhimento da União](#).
- 3 [Peticionar por meio eletrônico](#).
- 4 [Acompanhar o serviço](#).
- 5 [Tomar conhecimento da decisão](#).



CARTA

DE **SERVIÇOS**
AO **USUÁRIO**